



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL.

DATA: 03.10.14

ABERT: 23.10.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 04 de agosto de 2014.
Ofício nº37/14

Protocolo Interno n. <u>156</u> / <u>14</u>
Em <u>05</u> / <u>08</u> de <u>14</u>
 Funcionário

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de licitação na modalidade registro de preços, para contratação de cursos para capacitação da equipe técnica da Casa Lar Irmã Rosa, conforme Plano de Trabalho do Projeto Crescer em Família - Convênio 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL.

Nº item	Descrição	Qtidade
1	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES Conteúdos: - Legislações pertinentes: SUAS e ECA; - Instituições de abrigamento Modalidade Casa Lar: infraestrutura física; ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento; atitude receptiva e acolhedora; não-desmembramento de grupos com vínculos de parentesco; relação afetiva e individualizada com cuidadores; definição do papel e valorização dos cuidadores; organização de registros; preservação e fortalecimento da convivência comunitária. Carga horária: 16 horas	1
2	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TECNICA: Conteúdos: - Trabalho social com famílias; - novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social Carga horaria: 16 horas	1

Qualificação Técnica

a) Comprovante de aptidão, em nome do licitante, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por



entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente) para cada capacitação e palestra licitado.

b) A empresa licitante deverá apresentar para cada curso um profissional responsável pela execução da atividade o mesmo deverá ter vínculo empregatício ou societário com a empresa contratada. Deve ser anexado à relação comprovante de titulação e comprovante de experiência na área de cada profissional apresentado.

c) Comprovação de que a instituição possui em seu quadro funcional, na data prevista para entrega da proposta, responsável pela coordenação, com formação superior **graduado em serviço social**, que poderá ser comprovado através Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social/Estatuto da LICITANTE. A comprovação da Graduação deverá ser feita através de diploma, histórico, certificado ou declaração de conclusão de curso.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Depto. Promoção Humana



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1827/2014

Coronel Vivida, 15 de julho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TECNICA DA CASA LAR IRMA ROSA - PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA - CONVENIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	1,00	UN	8095	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES CONTEUDOS: - LEGISLACOES PERTINENTES: SUAS E ECA; - INSTITUICOES DE ABRIGAMENTO MODALIDADE CASA LAR: INFRA-ESTRUTURA FISICA; AMBIENTE E CUIDADOS FACILITADORES DO DESENVOLVIMENTO; ATITUDE RECEPTIVA E ACOLHEDORA; NAO-DESMEMBRAMENTO DE GRUPOS COM VÍNCULOS DE PARENTESCO; RELACAO AFETIVA E INDIVIDUALIZADA COM CUIDADORES; DEFINICAO DO PAPEL E VALORIZACAO DOS CUIDADORES; ORGANIZACAO DE REGISTROS; PRESERVACAO E FORTALECIMENTO DA CONVIVENCIA COMUNITARIA. CARGA HORARIA: 16 HORAS	3.950,00	3.950,00
1	2	1,00	UN	8096	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA: CONTEUDOS: - TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS; - NOVAS CONFIGURACOES FAMILIARES E REALIDADE DAS FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CARGA HORARIA: 16 HORAS	3.950,00	3.950,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							7.900,00

- 2. Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. Local de entrega: CASA LAR
4. Prazo de execução:
5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidad	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0604	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENC'	0604	243	00	2	6	00	4	339036060000	8499
				0	2			6		

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
+
Carimbo

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ _____ Controle Interno
---	--	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor: Acordar Treinamentos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1827/2014

Coronel Vivida, 15 de julho de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TECNICA DA CASA LAR IRMA ROSA - PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA - CONVENIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	1,00	UN	8095	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES CONTEUDOS: - LEGISLACOES PERTINENTES; SUAS E ECA; - INSTITUICOES DE ABRIGAMENTO MODALIDADE CASA LAR: INFRA-ESTRUTURA FISICA; AMBIENTE E CUIDADOS FACILITADORES DO DESENVOLVIMENTO; ATTITUDE RECEPTIVA E ACOLHEDORA; NAO-DESMEMBRAMENTO DE GRUPOS COM VÍNCULOS DE PARENTESCO; RELACAO AFETIVA E INDIVIDUALIZADA COM CUIDADORES; DEFINICAO DO PAPEL E VALORIZACAO DOS CUIDADORES; ORGANIZACAO DE REGISTROS; PRESERVACAO E FORTALECIMENTO DA CONVIVENCIA COMUNITARIA. CARGA HORARIA: 16 HORAS	1,00	1,00
1	2	1,00	UN	8096	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA: CONTEUDOS: - TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS; - NOVAS CONFIGURACOES FAMILIARES E REALIDADE DAS FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CARGA HORARIA: 16 HORAS	1,00	1,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							2,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** CASA LAR
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidade	Unidade					Categ	Fonte	Cod desp
0604	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENC	0604	243	00	2 6 00 4	339036060000		8499
				0	2 6			

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

+
Carimbo

Humberton Luiz Serpa
de Oliveira Viana
Diretor Dpto. Promoção Humana
D. 5080 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	--	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Rua Helio Wassun, 201, Centro, São Miguel do Oeste – SC – Centro Fone: 49-3622-3539
E-mail: eliege.acordar@hotmail.com
CNPJ: 12.927.815/0001-08

CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ATUA JUNTO A ABRIGO INSTITUCIONAL

OBJETIVO: Capacitar a equipe técnica que atua junto ao abrigo institucional do município de Coronel Vivida – PR.

Nº item	Descrição	Qtidade	Valor unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES Conteúdos: - Legislações pertinentes: SUAS e ECA; - Instituições de abrigamento Modalidade Casa Lar: infra-estrutura física; ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento; atitude receptiva e acolhedora; não-desmembramento de grupos com vínculos de parentesco; relação afetiva e individualizada com cuidadores; definição do papel e valorização dos cuidadores; organização de registros; preservação e fortalecimento da convivência comunitária. Carga horária: 16 horas	1		3.950,00
2	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TECNICA: Conteúdos: - Trabalho social com famílias; - novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social Carga horaria: 16 horas	1		3.950,00
	Total			7.900,00

METODOLOGIA DE TRABALHO:

Encontros presenciais com atividades teóricas e práticas, com visita ao abrigo institucional e apontamentos de possibilidade de melhora na dinâmica organizacional do abrigo.

DATAS: a combinar



Facilitadoras:

Profissional com amplo conhecimento técnico e prático em abrigos institucionais

São Miguel do Oeste, julho de 2014.

**Eliege Fátima Kopsel
Administradora**

À: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

A/C Larissa

ORÇAMENTO nº 65/14

São João, 23 de julho de 2014

Ítem	Descrição	Qtde.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES Conteúdos: - Legislações pertinentes: SUAS e ECA: - Instituições de abrigamento Modalidade Casa Lar: infra-estrutura física; ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento; atitude receptiva e acolhedora; não-desmembramento de grupos com vínculos de parentesco; relação afetiva e individualizada com cuidadores; definição do papel e valorização dos cuidadores; organização de registros; preservação e fortalecimento da convivência comunitária. Carga horária: 16 horas Instrutor Técnico na Área	1	R\$ 4.050,00
2	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TECNICA: Conteúdos: - Trabalho social com famílias; - novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social Carga horária: 16 horas	1	R\$ 4.050,00



	Instrutor Técnico na Área		
	TOTAL		RS 8.100,00

Proposta válida para 90 dias.

Marlei Delurdes Chioquetta

Administrativo /Financeiro.

ORÇAMENTO

O Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda ME – CNPJ: 05.501.153/001-36, sito à Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – Campo Mourão – PR, apresenta a pedido, o orçamento abaixo:

Nº item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES Conteúdos: - Legislações pertinentes: SUAS e ECA; - Instituições de abrigamento Modalidade Casa Lar: infra-estrutura física; ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento; atitude receptiva e acolhedora; não-desmembramento de grupos com vínculos de parentesco; relação afetiva e individualizada com cuidadores; definição do papel e valorização dos cuidadores; organização de registros; preservação e fortalecimento da convivência comunitária. Carga horária: 16 horas	1	325,00	5.200,00
2	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TECNICA: Conteúdos: - Trabalho social com famílias; - novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social Carga horaria: 16 horas	1	325,00	5.200,00
TOTAL (dez mil e quatrocentos reais).				10.400,00

Ressaltamos que, os locais para realização das capacitações, divulgação e inscrição dos participantes, são de responsabilidade do Município.

A empresa se responsabilizará pela contratação dos instrutores, transporte, alimentação e hospedagem dos mesmos quando for o caso e materiais didáticos (apostilas) e certificados no final dos cursos para as pessoas que tiveram no mínimo 75% de presença.

Lembrando que nos valores informados estão inclusos todos os encargos sociais, impostos e taxas administrativas.

Campo Mourão, 28 de julho de 2014.



Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
Sócia Administradora



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 689/2014

PROTOCOLO Nº 156/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.08.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 037/2014, expedido pela Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, referente a contratação de empresa para realização de cursos para capacitação da equipe técnica da Casa Lar Irmã Rosa, conforme Plano de Trabalho do Projeto Crescer em Família – Convênio 092/2014 – SEDS/FIA Estadual. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 165/2014

PROTOCOLO Nº 156/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 16.09.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para realização de cursos para capacitação da equipe técnica da Casa Lar Irmã Rosa, conforme Plano de Trabalho do Projeto Crescer em Família – Convênio 092/2014 – SEDS/FIA Estadual, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.39	890	16980

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 429/2014

PROTOCOLO nº 156/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos para capacitação da equipe técnica da Casa Lar Irmã Rosa, conforme plano de trabalho do projeto Crescer em Família.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

16 de setembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 165/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 160/2014

PROTOCOLO Nº 156/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 16.09.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa para realização de cursos para capacitação da equipe técnica da Casa Lar Irmã Rosa, conforme Plano de Trabalho do Projeto Crescer em Família – Convênio 092/2014 – SEDS/FIA Estadual, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h 30min do dia xx/xx/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL”**, conforme especificações integrantes este Edital – Anexo I.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia xx/xx/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) A empresa licitante deverá apresentar para cada curso um profissional responsável pela execução da atividade o mesmo deverá ter vínculo empregatício ou societário com a empresa contratada. Deve ser anexado à relação comprovante de titulação e comprovante de experiência na área de cada profissional apresentado.
- k) Comprovação de que a instituição possui em seu quadro funcional, na data prevista para entrega da proposta, responsável pela coordenação, com formação superior **graduado em serviço social**, que poderá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social/Estatuto da LICITANTE. A comprovação da Graduação deverá ser feita através de diploma, histórico, certificado ou declaração de conclusão de curso.
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) A empresa licitante deverá apresentar para cada curso um profissional responsável pela execução da atividade o mesmo deverá ter vínculo empregatício ou societário com a empresa contratada. Deve ser anexado à relação comprovante de titulação e comprovante de experiência na área de cada profissional apresentado.
- m) Comprovação de que a instituição possui em seu quadro funcional, na data prevista para entrega da proposta, responsável pela coordenação, com formação superior **graduado em serviço social**, que poderá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social/Estatuto da LICITANTE. A comprovação da Graduação deverá ser feita através de diploma, histórico, certificado ou declaração de conclusão de curso.
- n) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o Contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.


11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. A assinatura do Contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
2. Os materiais que venham a ser utilizados para a realização dos cursos serão fornecidos pela CONTRATANTE.
3. O local dos cursos será definido pelo Departamento de Promoção Humana, no perímetro urbano de Coronel Vivida.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Promoção Humana.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	F.M.A.S.	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.39	890	16980

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia;
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
 - Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - Anexo VI – Modelo de Procuração;
 - Anexo VII – Minuta do Contrato.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	01	Serv.	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E CUIDADORES CONTEÚDOS: - LEGISLAÇÕES PERTINENTES: SUAS E ECA; - INSTITUIÇÕES DE ABRIGAMENTO MODALIDADE CASA LAR: INFRAESTRUTURA FÍSICA; AMBIENTE E CUIDADOS FACILITADORES DO DESENVOLVIMENTO; ATITUDE RECEPTIVA E ACOLHEDORA; NAO-DESMEMBRAMENTO DE GRUPOS COM VÍNCULOS DE PARENTESCO; RELACAO AFETIVA E INDIVIDUALIZADA COM CUIDADORES; DEFINIÇÃO DO PAPEL E VALORIZAÇÃO DOS CUIDADORES; ORGANIZAÇÃO DE REGISTROS; PRESERVAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. CARGA HORARIA: 16 HORAS.	4.400,00	4.400,00
02	01	Serv.	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA: CONTEÚDOS: - TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS; - NOVAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES E REALIDADE DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CARGA HORARIA: 16 HORAS.	4.400,00	4.400,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					8.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
				Valor total R\$	

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos/serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	F.M.A.S.	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.39	890	16980

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo segundo: Os materiais que venham a ser utilizados para a realização dos cursos serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: O local dos cursos será definido pelo Departamento de Promoção Humana no perímetro urbano de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:
 - a) DAS MULTAS:
 - a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
 - a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.

b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 432/2014

Protocolo nº 156/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos para capacitação da equipe técnica da Casa Lar Irmã Rosa, conforme plano de trabalho do projeto Crescer em Família.

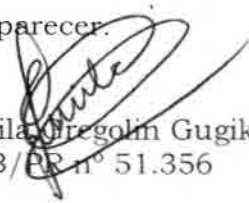
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

16 de setembro de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 819/2014

PROTOCOLO Nº 156/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 16.09.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de cursos para capacitação da equipe técnica da Casa Lar Irmã Rosa, conforme Plano de Trabalho do Projeto Crescer em Família – Convênio 092/2014 – SEDS/FIA Estadual, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

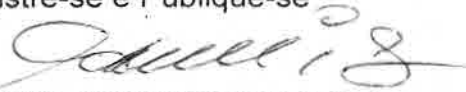
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA
R. Amador de Almeida, 112 - Jd. São João
Pato Branco - PR - CEP 81.400-000
Fone: (41) 3221-2771
E-mail: consilio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUIERINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representantes pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo das Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se, neste contrato, o valor per capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 está a ser elaborado e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Este valor será realizado mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e de repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definitivas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefonia e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestação de serviços, entre outros em resposta a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor constante na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante as respectivas receitas financeiras previstas na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Contratado:

- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos custos dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;
- Emite boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar em recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que exceda o orçamento e não seja modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pela boa gestão patrimonial própria e pelas colocadas à disposição da CONTRATADA.

Impõe aos Municípios CONTRATANTES:

- Conservar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Conselho;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal incidirá de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que, após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais, através de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Conselho Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação de referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto aos municípios via FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.41,99
Barracão	10.143	R\$ 2.912,07
Bela Vista do Caroba	3.926	R\$ 3.121,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.693,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,76
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,63
Clevelândia	17.601	R\$ 13.826,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vívda	22.025	R\$ 17.407,85
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.482,57
Dois Vizinhos	38.264	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.225	R\$ 6.516,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,56
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.963	R\$ 4.803,58
Itapecirica do Oeste	11.213	R\$ 8.956,59
Manfrinópolis	5.053	R\$ 2.411,67
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.529	R\$ 6.737,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.488	R\$ 8.451,42
Palmas	46.284	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,95
Planalto	13.964	R\$ 11.031,58
Pranchita	8.643	R\$ 6.827,97
Realiza	18.932	R\$ 13.376,26
Renascença	5.889	R\$ 4.651,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.968	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.580,02
São João	10.777	R\$ 8.513,93
São Jorge do Oeste	9.312	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	5.386	R\$ 2.650,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,09
Vitorino	8.775	R\$ 6.952,25
Total	813.822	R\$ 484.791,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fôme dos servidores cedidos, onde os pagamentos poderão ser contabilizados como créditos habéis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a prestação ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

Saúde, a readequar os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívda, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente têm base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, logo logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais condições estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a inatividade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará responsável como titular tributária pelas, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurelio Zandoni
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Serech
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Cezar Cesar Ruem da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Donatoni
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alben Kasteren Ponies
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotoni
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanelli
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Amosio Cantelmo Neri
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eduardo Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albair Gummorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopez Paulik
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUL	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffeder
PALMAS	Hilário Andrzejch
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcio Valentim Pagan
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Colombo
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marco Michelson
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leiser Canan Borzoli
SALGADO FILHO	Alberto Arii
SALTO DO LONTRA	Maurício Bassi
SANTA ISABEL DO OESTE	Miguel Flaminiano
STO. ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Assumpção Garita
SÃO JOÃO	Almir José Gama

CNPJ 14.896.759/0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Pardo
SAUDADE DO IGUAÇU	Marcos Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	João Vitor

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - SAMU 195

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE IMPLANTAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANA - SAMU 195

EDITAL Nº 02/2013

Convenção do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, selado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Santa Rosa nº 622, Bairro Vila União, para contratação, de acordo com o Edital nº 02/2013.

29 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira
Presidente

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILBERO
Conselheiro - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, e a Lei Federal nº 8.960/2013 de 15/05/2003, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FERNANDO DE QUADROS BRATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Prolegador, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e a Fundação Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelas seguintes memórias da Comissão de Licitação:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Fernando Bandeira	Presidente	031.467.786-27	7.403.844-9
Luiz Delmar Bandeira	Membro	035.180.046-53	5.302.564-9
Opas de Edina Meira	Membro	275.276.729-00	5.175.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILBERO
Conselheiro - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 16/03/03, e a Lei Federal nº 8.960/2013 de 15/05/2003, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sr. IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.659.369-41, para desempenhar a função de Prolegador, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e a Fundação Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronela do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZILBERO
Conselheiro - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação de COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.728-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente da Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapezzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.493-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.425-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

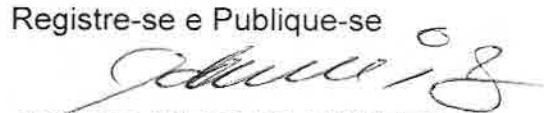
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.739-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	6.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL"**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 17h 30min do dia 22/10/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de outubro de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 23 de outubro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL"**, conforme especificações integrantes este Edital – Anexo I.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, **podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia 22/10/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 116/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Data da Abertura: 23 de outubro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 116/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 23 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) A empresa licitante deverá apresentar para cada curso um profissional responsável pela execução da atividade o mesmo deverá ter vínculo empregatício ou societário com a empresa contratada. Deve ser anexado à relação comprovante de titulação e comprovante de experiência na área de cada profissional apresentado.
- k) Comprovação de que a instituição possui em seu quadro funcional, na data prevista para entrega da proposta, responsável pela coordenação, com formação superior **graduado em serviço social**, que poderá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social/Estatuto da LICITANTE. A comprovação da Graduação deverá ser feita através de diploma, histórico, certificado ou declaração de conclusão de curso.
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) A empresa licitante deverá apresentar para cada curso um profissional responsável pela execução da atividade o mesmo deverá ter vínculo empregatício ou societário com a empresa contratada. Deve ser anexado à relação comprovante de titulação e comprovante de experiência na área de cada profissional apresentado.
- m) Comprovação de que a instituição possui em seu quadro funcional, na data prevista para entrega da proposta, responsável pela coordenação, com formação superior **graduado em serviço social**, que poderá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços, Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social/Estatuto da LICITANTE. A comprovação da Graduação deverá ser feita através de diploma, histórico, certificado ou declaração de conclusão de curso.
- n) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviço semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o Contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. A assinatura do Contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
2. Os materiais que venham a ser utilizados para a realização dos cursos serão fornecidos pela CONTRATANTE.
3. O local dos cursos será definido pelo Departamento de Promoção Humana, no perímetro urbano de Coronel Vivida.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Promoção Humana.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	F.M.A.S.	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.39	890	16980

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I - Termo de referencia;
 - Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
 - Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - Anexo VI - Modelo de Procuração;
 - Anexo VII - Minuta do Contrato.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	01	Serv.	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E CUIDADORES CONTEÚDOS: - LEGISLAÇÕES PERTINENTES: SUAS E ECA; - INSTITUIÇÕES DE ABRIGAMENTO MODALIDADE CASA LAR: INFRAESTRUTURA FÍSICA; AMBIENTE E CUIDADOS FACILITADORES DO DESENVOLVIMENTO; ATITUDE RECEPTIVA E ACOLHEDORA; NAO-DESMEMBRAMENTO DE GRUPOS COM VÍNCULOS DE PARENTESCO; RELACAO AFETIVA E INDIVIDUALIZADA COM CUIDADORES; DEFINIÇÃO DO PAPEL E VALORIZAÇÃO DOS CUIDADORES; ORGANIZAÇÃO DE REGISTROS; PRESERVAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. CARGA HORARIA: 16 HORAS.	4.400,00	4.400,00
02	01	Serv.	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA: CONTEÚDOS: - TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS; - NOVAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES E REALIDADE DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CARGA HORARIA: 16 HORAS.	4.400,00	4.400,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					8.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 116/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 116/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 116/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 116/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob n.º/.....-.., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o n.º e RG sob o n.º, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 116/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL**, conforme especificações integrantes neste contrato.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total R\$					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos/serviços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	F.M.A.S.	06.003.08.243.0022.6.043	3.3.90.39	890	16980

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos / serviços entregues.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de execução dos serviços é de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo segundo: Os materiais que venham a ser utilizados para a realização dos cursos serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: O local dos cursos será definido pelo Departamento de Promoção Humana no perímetro urbano de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
 - no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.

b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2014

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 114/2014, objetivando-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**. Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 22 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

97270/2014**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PP 116/2014 -
CURSOS CASA LAR IRMÃ ROSA

Municipalidades



Prefeituras

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

04. Publicação DIOE Pregão Presencial nº 116-2014
Cursos da Casa Lar Irmã Rosa.pdf
65,84 KB

Enviada em

03/10/2014 11:22

Data de publicação



06/10/2014 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

03/10/14
11:37Nº da Edição do
Diário: 9305Histórico

TRIAGEM REALIZADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 114/2014, objetivando-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**. Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses. Os envelopes deverão **SER PROTOCOLADOS** até às 17:30 do dia 22 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0698

Página 16 / 067

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 114/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 16 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

DATA: 11/09/14

ABERTURA: 25/09/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 104/2014, HOMOLOGO os bens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
22	MODELO PNEUS LTDA	210,00	210,00
26	MODELO PNEUS LTDA	160,00	640,00
27	MODELO PNEUS LTDA	150,00	150,00
29	MODELO PNEUS LTDA	4.300,00	77.400,00
3	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	71,97	1.295,46
11	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	244,00	1.952,00
13	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	305,00	6.100,00
16	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	2.580,00	103.200,00
32	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	1.050,00	73.500,00
35	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	1.100,00	33.000,00
39	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	300,00	9.000,00
42	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	130,00	13.000,00
43	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	167,00	4.342,00
44	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	190,00	8.080,00
45	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	177,00	4.248,00
51	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	450,00	5.400,00
9	JOACABA PNEUS LTDA	48,50	291,00
17	JOACABA PNEUS LTDA	1.030,00	12.360,00
18	JOACABA PNEUS LTDA	930,00	3.720,00
20	JOACABA PNEUS LTDA	375,00	6.000,00
21	JOACABA PNEUS LTDA	585,00	11.700,00
24	JOACABA PNEUS LTDA	560,00	2.240,00
25	JOACABA PNEUS LTDA	635,00	50.800,00
28	JOACABA PNEUS LTDA	4.450,00	115.700,00
30	JOACABA PNEUS LTDA	935,00	16.830,00
31	JOACABA PNEUS LTDA	1.320,00	31.680,00
38	JOACABA PNEUS LTDA	700,00	70.000,00
40	JOACABA PNEUS LTDA	974,00	9.740,00
41	JOACABA PNEUS LTDA	125,00	2.000,00
46	JOACABA PNEUS LTDA	192,00	2.304,00
50	JOACABA PNEUS LTDA	375,00	33.750,00
52	JOACABA PNEUS LTDA	151,00	504,00
19	J.K. PNEUS LTDA	1.800,00	21.600,00
36	J.K. PNEUS LTDA	995,00	19.900,00
48	J.K. PNEUS LTDA	240,00	960,00
5	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	149,00	4.768,00
6	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	157,00	3.925,00
12	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	320,00	2.560,00
15	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	795,00	79.500,00
23	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	405,00	8.910,00
34	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.200,00	7.200,00
37	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.200,00	9.600,00
47	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	313,00	5.008,00
49	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	365,00	36.500,00
53	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	73,00	2.190,00
55	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	14,80	1.188,00
57	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	24,39	1.219,50
1	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	58,56	1.464,00
2	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	56,12	5.612,00
4	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	97,60	5.856,00
7	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	26,84	671,00
8	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	29,28	878,40
10	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	53,68	2.684,00
54	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	10,98	274,50
96	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	17,08	307,44

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MODELO PNEUS LTDA	04.510.682/0001-26	78.400,00
PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	00.805.922/0001-76	261.117,46
JOACABA PNEUS LTDA	84.587.245/0007-42	369.719,00
J.K. PNEUS LTDA	78.653.946/0005-78	42.480,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	15.458.432/0001-18	162.548,50
TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	10.509.207/0002-20	17.747,34

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 931.992,30 (novecentos e trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Os itens nº 14 e 33 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014. - Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2014, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO. O valor máximo total estimado é de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 17 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 114/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL. O valor máximo total estimado é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 22 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 146/2014 – Concorrência Pública nº 04/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98. Objeto: empreitada por preço global para a construção de espaço educativo urbano com 12 salas de aula no loteamento Schiavini – Escola Municipal Sete de Setembro totalizando 2.945,00m², no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Valor total de R\$ 3.494.433,97 (três milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos). Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 147/2014 – Concorrência Pública nº 04/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98. Objeto: empreitada por preço global para a construção de espaço educativo urbano com 6 salas de aula no loteamento São Cristóvão – Escola Municipal São Cristóvão totalizando 854,00m², no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Valor total de R\$ 1.013.427,63 (um milhão e treze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

543070397

<http://amsop.dioems.com.br>



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014

OBJETO: Aquisição de forrações floridas destinadas aos jardins e praças públicas.
ABERTURA: 16/10/2014 às 09:00 horas.
Valor Máximo Fixado: R\$ 25.500,00
Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.campolargo.pr.gov.br – Listando Licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 02 de outubro de 2014
Aglair T. Andrade
Pregocira

R\$ 96,00 - 97258/2014

Cascavel

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, na data de 23/09/2014, Licença de Operação nº 24514 com validade até 22/09/2016, para o AEROPORTO MUNICIPAL DE CASCAVEL, localizado na BR 277 Km 601 – Área Rural – Município de Cascavel, Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 96882/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 371/2014

Objeto: Aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na decoração natalina do Município de Cascavel. **Abertura:** Dia 16/10/2014 às 15h31min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 03 de outubro de 2014.
Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 97327/2014

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº: 72/2014 de 26/09/2014 – Ref. Pregão nº 99/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): OPEN VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículo referente o plano de aplicação do contrato de repasse 796668/2013 processo 1011915-04/2013 – MDA.
VALOR: R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais)
PRazo VIGÊNCIA: 25/09/2015
ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e MARCOS ANTÔNIO UÍRIO

R\$ 48,00 - 97099/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2014 – M.C.A.

Objeto: contratação de empresa com experiência em Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para reformulação do Plano Municipal de Educação, em atendimento a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 e o PAR- Plano de Ações Articuladas. Tipo de julgamento técnica e preço. **Abertura** dia 06/11/2014 às 14:00. O texto do Edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 03/10/2014. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 97245/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº: 73/2014 de 26/09/2014 – Ref. Pregão nº 99/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (lâmina traseira) referente o plano de aplicação do contrato de repasse 796668/2013 processo 1011915-04/2013 – MDA.
VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
PRazo VIGÊNCIA: 25/09/2015
ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS

R\$ 72,00 - 97101/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº: 74/2014 de 26/09/2014 – Ref. Pregão nº 99/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): VANDERLEI DE FREITAS - EPP
OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (carreta basculante) referente o plano de aplicação do contrato de repasse 796668/2013 processo 1011915-04/2013 – MDA.
VALOR: R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais)
PRazo VIGÊNCIA: 25/09/2015
ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e VANDERLEI DE FREITAS

R\$ 72,00 - 97102/2014

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

AVISO DE Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 010/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 23 de Outubro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Cianorte. **Valor Máximo:** R\$ 429.725,55 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 02 de Outubro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 97030/2014

Coronel Vidas

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

O Município de Coronel Vidas, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 114/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS. O valor máximo total estimado é de R\$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 16 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidas, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vidas, 02 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 97118/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

O Município de Coronel Vidas, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 114/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL. O valor máximo total estimado é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 22 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidas, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vidas, 03 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 97270/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDAS – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vidas, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2014, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO. O valor máximo total estimado é de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 17 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidas, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vidas, 03 de outubro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 97216/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 06 (seis) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb em 06.10.14
Silvaney



Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 11:39
Para: 'eliege.acordar@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 116/2014 - CURSOS CASA LAR IRMÃ ROSA
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 116-2014 cursos Casa Lar.doc

Segue anexo o edital de cursos para capacitação da equipe técnica da casa lar Irmã Rosa.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 11:40
Para: 'cgtec.ad@outlook.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 116/2014 - CURSOS DA CASA LAR IRMÃ ROSA
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 116-2014 cursos Casa Lar.doc

Segue anexo o edital de cursos para capacitação da equipe técnica da casa lar Irmã Rosa.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de outubro de 2014 11:42
Para: 'instituto@institutomakro.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 116/2014 - CURSOS DA CASA LAR IRMÃ ROSA
Anexos: 2. Edital Pregão Presencial nº 116-2014 cursos Casa Lar.doc

Segue anexo o edital de cursos para capacitação da equipe técnica da casa lar Irmã Rosa.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de outubro de 2014 10:42
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL
Anexos: 116. Edital - Mural Pg Pr nº 116-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

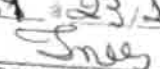
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 06 (seis) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
03/10/14 a 23/10/14

PREFEITURA

ANEXO II

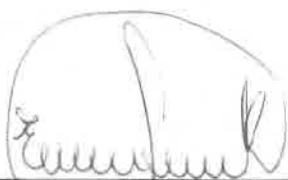
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/ 2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 116/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08, com sua sede na Rua Hélio Wasun, centro, sala nº 201, em conformidade com os dispostos no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Miguel do Oeste, 20 de Outubro de 2014



ELIEGE FATIMA KOPSEL

CPF: 027.175.199-12

RG: 4.173.540

**Acordar Treinamentos
Ltda. - EPP**
CNPJ 12.927.815/0001-08



Acordar Treinamentos LTDA
Rua Helio Wassun, 201, Centro
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000
Fone/Fax: 49-3622-3539
CNPJ: 12. 927.815.0001-08



6ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP

CNPJ:12.927.815/0001-08

ELIEGE FATIMA KOPSEL, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, Assistente Social, Empresária, residente e domiciliada na Rua Santo Molin, 2141, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, Empresária, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio, 51, Apartamento 203, Centro, cidade de São José do Cedro-SC., CEP:89930.000, inscrito no CPF:656.230.029-00, Portadora da Carteira de Identidade n. 1.850.771, emitida pela SPP-SC, em 28.06.2006, nascida em São José do Cedro-SC em 08/06/1965

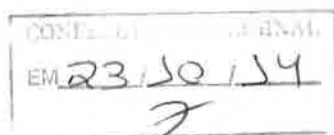
ELISIANE ANDREOLLA, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua São João, 176, Bairro São Gotardo, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000, inscrita no CPF:043.373.759-02, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.550.707, emitida pela SSP-SC em 13/08/2010, nascida em Descanso-SC., em 22/06/1984

MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 765, Centro, cidade de Belmonte - SC., CEP:89925-000, inscrito no CPF:845.066.959-68, portadora da Carteira de Identidade n. 710.554, emitida pela SSP-SC em 20/05/1998, nascida em 13/07/1958, na cidade de Nova Prata-RS.

Únicos sócios da sociedade **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**, com sede na Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC SOB N. 42204596101, em 25/11/2010, inscrito no CNPJ: 12.927.815/000108, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª.: Fica alterado o quadro social como segue:

A sócia **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, vende 3.333,34(Tres Mil trezentos e trinta e três virgula trinta e quatro) cotas no valor de R\$3.333,34(Tres mil trezentos





e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) de suas cotas para a sócia **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato; vende 3.333,33(Tres Mil trezentos e trinta e três virgula trinta e tres) cotas no valor de R\$3.333,33(Tres mil trezentos e trinta e três reais e trinta e tres centavos) de suas cotas para a sócia **SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON**, mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato e vende 3.333,33(Tres Mil trezentos e trinta e três virgula trinta e tres) cotas no valor de R\$3.333,33(Tres mil trezentos e trinta e três reais e trinta e tres centavos) de suas cotas para a sócia **ELISIANE ANDREOLLA**, mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato. A sócia **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, retira-se da sociedade, quite e satisfeito, nada mais tendo a receber ou a reclamar da presente sociedade e das cotas cedidas para as sócias **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, **SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON** e **ELISIANE ANDREOLLA**.

CLÁUSULA 2ª.: A sócia **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, dá as sócias adquirentes, plena, geral e irrevogável quitação das quotas alienadas, nada mais tendo a receber ou a reclamar da presente sociedade assim como das referidas quotas.

CLÁUSULA 3ª.: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e subscritas e está assim distribuído entre os sócios:

MOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
ELIEGE FATIMA KOPSEL	33.333,34	R\$33.333,34	33,34
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON	33.333,33	R\$33.333,33	33,33
ELISIANE ANDREOLLA	33.333,33	R\$33.333,33	33,33
TOTAL	100.000,00	R\$100.000,00	100,00

Diante da alteração acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, adequando-o as disposições aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação.

CONFIRME COM O ORIGINAL

23/10/14

7

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**.

Parágrafo Único: A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social é a exploração do ramo de: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, SAÚDE, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - (PTTS) NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e subscritas e está assim distribuído entre os sócios:

MOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	DE VALOR DAS QUOTAS	%
ELIEGE FATIMA KOPSEL	33.333,34	R\$33.333,34	33,34
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON	33.333,33	R\$33.333,33	33,33
ELISIANE ANDREOLLA	33.333,33	R\$33.333,33	33,33
TOTAL	100.000,00	R\$100.000,00	100,00

Parágrafo único: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

23/10/14
7

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA** única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, podendo assinar as obrigações em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

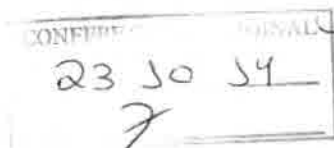
Parágrafo único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



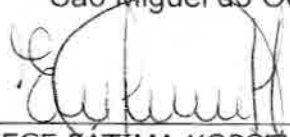


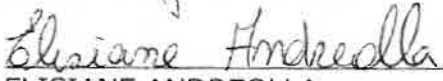
encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

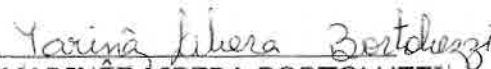
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e valor.

São Miguel do Oeste, SC, 01 de Setembro de 2014.


ELIEGE FATIMA KOPSEL


ELISIANE ANDREOLLA


SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON


MARINÉZ LIBERA BORTOLUZZI

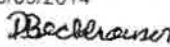


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

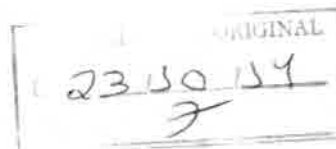
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2014 SOB Nº 20142746223

Protocolo: 14/274622-3, DE 10/09/2014

Empresa: 42 2 0459610 1
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
EPP



DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO





RE COM 01

23/10/14

2



2

2

2

2

INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME

CNPJ: 13.582.899/0001-40

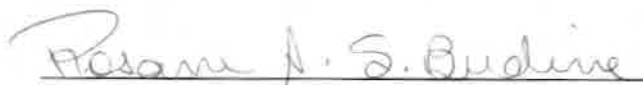
Fone: (46) 3242-1964- Rua Voluntários da Pátria, 4106, Centro
CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2014
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2014.
Pregão Presencial nº 116/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.582.899/0001-40, com sua sede em Rua Voluntários da Pátria, 4106, Centro Chopinzinho, Paraná CEP: 85560-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


ROSANE APARECIDA SPIGOSSO BUDINE
RG 5.520.723-2
CPF nº 737.607.499-68
Cargo: Sócia Administradora








MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0705199-6	13.582.899/0001-40	02/05/2011	02/05/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 4106-APTO 01, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TREINAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANDRE LUIS BUDINE 536.485.959-20	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROSANE APARECIDA SPIGOSSO BUDINE 737.607.499-68	4.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANDRÉ LUIS BUDINE JUNIOR 072.437.629-13	1.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/06/2013	Número: 20133178200	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 10 de outubro de 2014

14/622251-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME

CNPJ: 13.582.899/0001-40

Fone: (46) 3242-1964- Rua Voluntários da Pátria, 4106, Centro
CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000



**ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014
PROCURAÇÃO**

Ao

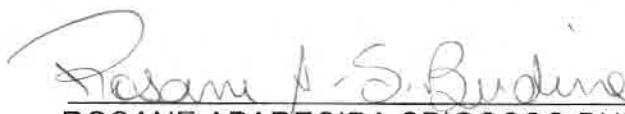
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 116/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, com sede Rua Voluntários da Pátria, 4106, Centro CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.582.899/0001-40, representada neste ato pelo Sra. ROSANE APARECIDA SPIGOSSO BUDINE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.520.723-2 e CPF nº 737.607.499-68 nomeia e constitui seu bastante procuradora Sra. NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.220.649-2 e CPF nº 473.315.859-91, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 116/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2014.


ROSANE APARECIDA SPIGOSSO BUDINE

RG 5.520.723-2

CPF nº 737.607.499-68

Cargo: Sócia Administradora





TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091 - Chopinzinho - Estado do Paraná

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A

ASSINATURA DE ROSANE APARECIDA

SPIGOSSO BUDINE-----

Chopinzinho-PR 21 de outubro de 2014

Marcos Rogério Ferri - Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.220.649-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.220.649-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/06/2011

NOME: NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

FILIAÇÃO: ANTONIO GASPARETTO
TERESINHA CHIOQUETTA GASPARETTO

NATURALIDADE: SÃO JOÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO JOÃO
C.CAS=2001, LIVRO=7B, FOLHA=82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

COM O ORIGINAL

EM 22/09/14

Fern

9

PR

7

14

20

INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME

CNPJ: 13.582.899/0001-40

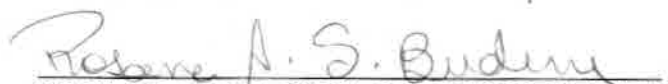
Fone: (46) 3242-1964- Rua Voluntários da Pátria, 4106, Centro
CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA

INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, com sede Rua Voluntários da Pátria, 4106, Centro CHOPINZINHO, PARANÁ CEP: 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.582.899/0001-40, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2014.


ROSANE APARECIDA SPIGOSSO BUDINE
RG 5.520.723-2
CPF nº 737.607.499-68
Cargo: Sócia Administradora







**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

12927815000108

Nome

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

Tribuna de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

13582899000140

Nome

INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Nome: Eliege Fatima Kopsel
Cargo: Sócia Administradora
Tipo do Documento: CPF
Documento: 027.175.199-12
Data da Impressão: 21/10/2014
Ass./Carimbo:



Acordar Treinamentos
Ltda. - EPP
CNPJ 12.927.815/0001-08

Proposta Comercial - Emissão: 21/10/2014 às 11:29:56

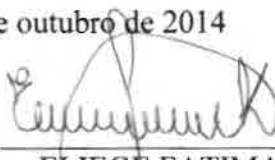


ANEXO I**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014****TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
01	01	Serv.	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E CUIDADORES CONTEÚDOS: - LEGISLAÇÃO PERTINENTES: SUAS E ECA; - INSTITUIÇÕES DE ABRIGAMENTO MODALIDADE CASA LAR: INFRAESTRUTURA FÍSICA: AMBIENTE E CUIDADOS FACILITADORES DO DESENVOLVIMENTO: NÃO-DESMEMBRAMENTO DE GRUPOS VÍNCULOS DE PARENTESCO: RELAÇÃO AFETIVA E INDIVIDUALIZADA COM CUIDADORES: DEFINIÇÃO DO PAPEL E VALORIZAÇÃO DOS CUIDADORES: ORGANIZAÇÃO DE REGISTROS: PREVENÇÃO E FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA. CARGA HORÁRIA: 16 HORAS.	4.395,00	4.395,00
02	01	Serv.	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA: CONTEÚDOS: - TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS: - NOVAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES E REALIDADE DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CARGA HORÁRIA: 16 HORAS	4.397,00	4.397,00
VALOR MÁXIMO TOTAL				8.792,00	

Validade da proposta é de 60 dias.

São Miguel do Oeste – SC, 20 de outubro de 2014


ELIEGE FATIMA KOPSEL
CPF: 027.175.199-12
RG: 4.173.540
Acordar Treinamentos
Ltda. - EPP
CNPJ 12.927.815/0001-08
Acordar Treinamentos LTDA
Rua Helio Wassun, 201, Centro
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000
Fone/Fax: 49-3622-3539
CNPJ: 12. 927.815.0001-08

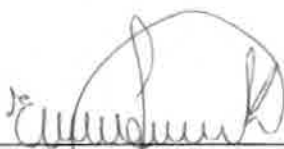
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº116/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.927.815/001-08, sediada, na Rua Hélio Wasun, centro, sala 201. Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste, 20 de Outubro de 2014.



ELIEGE FATIMA KOPSEL

CPF: 027.175.199-12

RG: 4.173.540

**Acordar Treinamentos
Ltda. - EPP**
CNPJ 12.927.815/0001-08

Acordar Treinamentos LTDA
Rua Helio Wassun, 201, Centro
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000
Fone/Fax: 49-3622-3539
CNPJ: 12. 927.815.0001-08



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 156/2014

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7024 - INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME

CNPJ/CPF: 13.582.899/0001-40

Endereço: VOLUNTARIOS DA PATRIA

Cidade: CHOPINZINHO - PR

CEP: 85560-000

Dados dos Itens								
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES. CONTEUDOS: - LEGISLACOES PERTINENTES: SUAS E ECA; - INSTITUCOES DE ABRIGAMENTO MODALIDADE CASA LAR; INFRA-ESTRUTURA FISICA; AMBIENTE E CUIDADOS FACILITADORES DO DESENVOLVIMENTO; ATITUDE RECEPTIVA E ACOLHEDORA; NAO-DESMEMBRAMENTO DE GRUPOS COM VINCULOS DE PARENTESCO; RELACAO AFETIVA E INDIVIDUALIZADA COM CUIDADORES; DEFINICAO DO PAPEL E VALORIZACAO DOS CUIDADORES; ORGANIZACAO DE REGISTROS; PRESERVACAO E FORTALECIMENTO DA CONVIVENCIA COMUNITARIA. CARGA HORARIA: 16 HORAS Marca: RESPONSÁVEL NEIDE PASQUALI	6 Meses ✓	60 Dias ✓	UN	1,00	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
1	2	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA; CONTEUDOS: - TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS; - NOVAS CONFIGURACOES FAMILIARES E REALIDADE DAS FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CARGA HORARIA: 16 HORAS Marca: RESPONSÁVEL NEIDE PASQUALI	6 Meses ✓	60 Dias ✓	UN	1,00	R\$ 4.000,0000	R\$ 4.000,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 8.000,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 8.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 6 meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: ROSANE APARECIDA SPIGOSSO BUDINE

Cargo: Sócia Administradora

Tipo do Documento: CPF

Documento: 737.607.499-68

Data da Impressão: 16/10/2014

Ass./Carimbo: X

Rosane P.S. Budine

Proposta Comercial - Emissão: 16/10/2014 às 13:41:03



[Handwritten signatures and initials]

INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME

CNPJ: 13.582.899/0001-40

Fone: (46) 3242-1964- Rua Voluntários da Pátria, 4106, Centro
CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014
DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO
SISTEMA

Valor total proposto R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME

CNPJ: 13.582.899/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

REPRESENTANTE: NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI

CARGO: PROCURADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.220.649-2

CPF: 473.315.859-91

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 4106, Centro, Chopinzinho
Paraná.

TELEFONE: (46) 3242-1964

AGÊNCIA: BANCO DO BRASIL AG. 0842-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 9982-1

E-MAIL: andre_budine@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2014.

J

Rosane A. S. Budine
ROSANE APARECIDA SPIGOSSO BUDINE
RG 5.520.723-2
CPF nº 737.607.499-68
Cargo: Sócia Administradora

SEP 7

2

2

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 116/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL.

Empresa: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.927.815/0001-08

TELEFONE: (49)3622-3539

E-mail: acordar.acordar@hotmail.com

Data de abertura: 23 de outubro de 2014

Horário da Abertura: 09:00 (nove) horas



COLO Nº 10.443/14
22/10/14 às 15:20
Fin
FUNÇÃO

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 116/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL.

Empresa: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME

CNPJ: 13.582.899/0001-40

Telefone: (46) 3242-1964

E-mail: andre_budine@hotmail.com

Data da Abertura: 23 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 10.452134

DI: 22/10/14 h: 17:21

FUNCIONÁRIO



C.D.S

PROPOSTAS

PREGÃO 116/2014

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

- Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.927.815/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 25/11/2010
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORDAR TREINAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R HELIO WASSUN	NÚMERO 201	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/10/2014 às 14:39:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

6ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP



CNPJ:12.927.815/0001-08

ELIEGE FATIMA KOPSEL, brasileira, solteira, nascida em Rodeio Bonito, RS, em 13/08/1978, Assistente Social, Empresária, residente e domiciliada na Rua Santo Molin, 2141, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000, inscrito no CPF:027.175.199-12, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.173.540, emitida pela SSP-SC, em 15/03/2010.

SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, Empresária, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio, 51, Apartamento 203, Centro, cidade de São José do Cedro-SC., CEP:89930.000, inscrito no CPF:656.230.029-00, Portadora da Carteira de Identidade n. 1.850.771, emitida pela SPP-SC, em 28.06.2006, nascida em São José do Cedro-SC em 08/06/1965

ELISIANE ANDREOLLA, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua São João, 176, Bairro São Gotardo, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000, inscrita no CPF:043.373.759-02, Portadora da Carteira de Identidade n. 4.550.707, emitida pela SSP-SC em 13/08/2010, nascida em Descanso-SC., em 22/06/1984

MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 765, Centro, cidade de Belmonte - SC. , CEP:89925-000, inscrito no CPF:845.066.959-68, portadora da Carteira de Identidade n. 710.554, emitida pela SSP-SC em 20/05/1998, nascida em 13/07/1958, na cidade de Nova Prata-RS.

Únicos sócios da sociedade **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**, com sede na Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC SOB N. 42204596101, em 25/11/2010, inscrito no CNPJ: 12.927.815/000108, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª.: Fica alterado o quadro social como segue:

A sócia **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, vende 3.333,34(Tres Mil trezentos e trinta e três virgula trinta e quatro) cotas no valor de R\$3.333,34(Tres mil trezentos

Tabelionato de Notas
São Miguel do Oeste - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Proxies - Emma Marquetti Marinho - Tabelã
Rua Almirante Barroso, 298 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, conferida com o original que
me foi apresentado, em Testemunho de 2014,
São Miguel do Oeste, 21 de outubro de 2014.

ESCREVENTE - **MARINEZ MARIA B. BINOTTI**
Selo Normal R\$2,80 Selo R\$1,45 Total R\$4,25
Emolumentos R\$2,80 Selo R\$1,45 Total R\$4,25
Consulte em: www.tj.sc.jus.br/selo

e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) de suas cotas para a sócia **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato; vende 3.333,33(Tres Mil trezentos e trinta e três virgula trinta e tres) cotas no valor de R\$3.333,33(Tres mil trezentos e trinta e três reais e trinta e tres centavos) de suas cotas para a sócia **SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON**, mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato e vende 3.333,33(Tres Mil trezentos e trinta e três virgula trinta e tres) cotas no valor de R\$3.333,33(Tres mil trezentos e trinta e três reais e trinta e tres centavos) de suas cotas para a sócia **ELISIANE ANDREOLLA**, mediante pagamento em moeda corrente nacional neste ato. A sócia **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, retira-se da sociedade, quite e satisfeito, nada mais tendo a receber ou a reclamar da presente sociedade e das cotas cedidas para as sócias **ELIEGE FATIMA KOPSEL**, **SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON** e **ELISIANE ANDREOLLA**.

CLÁUSULA 2ª: A sócia **MARINÊZ LIBERA BORTOLUZZI**, dá as sócias adquirentes, plena, geral e irrevogável quitação das quotas alienadas, nada mais tendo a receber ou a reclamar da presente sociedade assim como das referidas quotas.

CLÁUSULA 3ª: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e subscritas e está assim distribuído entre os sócios:

MOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
ELIEGE FATIMA KOPSEL	33.333,34	R\$33.333,34	33,34
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON	33.333,33	R\$33.333,33	33,33
ELISIANE ANDREOLLA	33.333,33	R\$33.333,33	33,33
TOTAL	100.000,00	R\$100.000,00	100,00

Diante da alteração acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, adequando-o as disposições aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Rua Almirante Bazzano, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
me foi apresentado. Em Testemunho
São Miguel do Oeste, 21 de outubro de 2014.

ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTT
DQK97931-KMY

Selo Normal
Emolumentos R\$2,60 Selo R\$4,45 Total R\$ 4,05
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

Handwritten signatures and initials.

CONSOLIDAÇÃO



3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**.

Parágrafo Único: A empresa utiliza como título do estabelecimento o nome de **ACORDAR TREINAMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Helio Wassun, 201, Sala, Centro, cidade de São Miguel do Oeste-SC., CEP:89900-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto Social é a exploração do ramo de: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, SAÚDE, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - (PTTS) NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e subscritas e está assim distribuído entre os sócios:

MOME DOS SÓCIOS	No. DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
ELIEGE FATIMA KOPSEL	33.333,34	R\$33.333,34	33,34
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON	33.333,33	R\$33.333,33	33,33
ELISIANE ANDREOLLA	33.333,33	R\$33.333,33	33,33
TOTAL	100.000,00	R\$100.000,00	100,00

Parágrafo único: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Protestos - SC
São Miguel do Oeste - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Matfinski - Tabelã
Rua Almeida Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 43-3622-0747

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, conferida com o original que
me foi apresentado, **Em Testemunho**
São Miguel do Oeste, 21 de outubro de 2014.

ESCREVENTE - **MARINEZ MARIA BASINOTT**

DOK97030-JKCL

Selo Normal R\$2,80 Selo R\$1,45 Total R\$ 4,05
Emolumentos Consulte em: www.tjcc.jus.br/selo



CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais, por escrito, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA** única e exclusivamente, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio, podendo assinar as obrigações em conjunto ou separadamente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras **ELIEGE FATIMA KOPSEL, SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON e ELISIANE ANDREOLLA**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

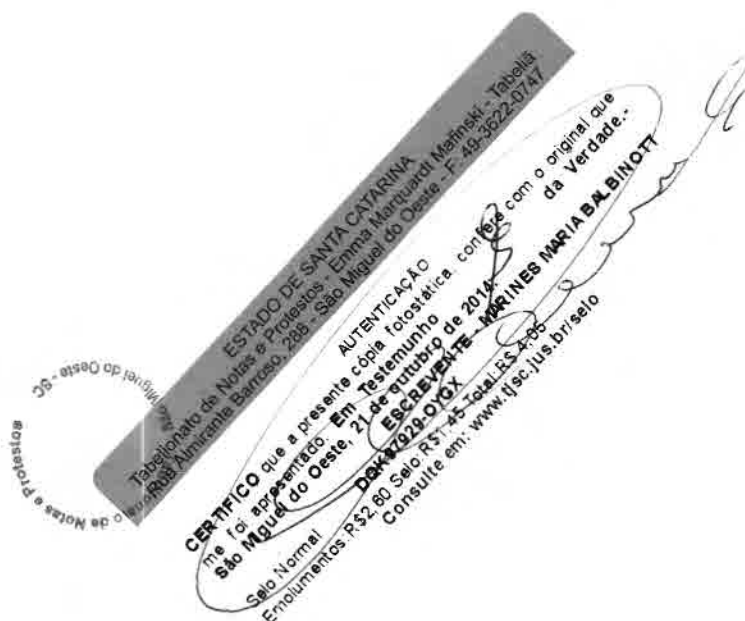


9

7

8

10



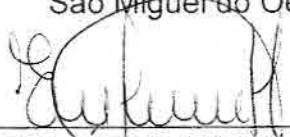


encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro de São Miguel do Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

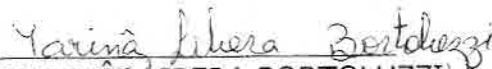
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e valor.

São Miguel do Oeste, SC, 01 de Setembro de 2014.


ELIEGE FATIMA KOPSEL


ELISIANE ANDREOLLA


SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON


MARINÉZ LIBERA BORTOLUZZI

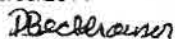


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2014 SOB Nº: 20142746223

Protocolo: 14/274622-3, DE 10/09/2014

Empresa: 42 2 0459610 1
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA
EPP



DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski, Tabeliã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0742

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que
me foi apresentado. Em Testemunho
São Miguel do Oeste, 21 de outubro de 2014.

ESCREVENTE: MARINES MARIA BALBINOTT
Selo Normal: DQK97928-XGH1
Emolumentos: R\$2,60 Selo: R\$1,45 Total: R\$ 4,05
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 12.927.815/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:46:02 do dia 18/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2015.

Código de controle da certidão: **D494.5EFA.AC6F.7995**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.927.815/0001-08
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140158701930
Data de emissão:	06/10/2014 09:14:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	05/12/2014 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

Nome / Razão Social _____

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 12.927.815/0001-08 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA139WCS3WA1991

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 17 de Outubro de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 206102014-88888815

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 12.927.815/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2014.

Válida até 20/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

7
[assinaturas]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF✓

Inscrição: 12927815/0001-08 ✓
Razão Social: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP ✓
Nome Fantasia: ACORDAR TREINAMENTOS
Endereço: RUA HELIO WASSUN 201 / CENTRO / SAO MIGUEL D'OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014 ✓

Certificação Número: 2014101311460574198097

Informação obtida em 17/10/2014, às 11:21:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

g

7
JP
B
nd



17/10/2014 2236520

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1798451

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 17/10/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 12.927.815/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão>; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 17 de outubro de 2014.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PEDIDO Nº: 2236520



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0459610-1	CNPJ 12.927.815/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/2010	Data de Início de Atividade 01/12/2010		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HELIO WASSUN, 201-SALA. CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000					
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, AMBIENTAL, EDUCACIONAL, CULTURA ESPORTIVA DE LAZER; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇO ESPECIALIZADO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS NA ÁREA HABITACIONAL; MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIO, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA HABITACIONAL, SERVIÇO DE PLANEJAMENTO NA ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELIEGE FATIMA KOPSEL 027.175.199-12		33.340,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SOLANGE TEREZINHA MANINI MARCON 656.230.029-00		33.330,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELISIANE ANDREOLLA 043.373.759-02		33.330,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/09/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX		

Florianópolis - SC, sexta-feira, 17 de outubro de 2014

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/10/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ 12.927.815/0001-08, Declara, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos de presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste, 20 de Outubro de 2014.



ELIEGE FATIMA KOPSEL

CPF: 027.175.199-12

RG: 4.173.540

**Acordar Treinamentos
Ltda. - EPP**
CNPJ 12.927.815/0001-08



Acordar Treinamentos LTDA
Rua Helio Wassun, 201, Centro
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000
Fone/Fax: 49-3622-3539
CNPJ: 12. 927.815.0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 12.927.815/0001-08

Certidão nº: 65582519/2014

Expedição: 17/10/2014, às 15:21:22

Validade: 14/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.927.815/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g 7 H S

Declaração

A Acordar Treinamentos Ltda, declara para os devidos fins que a profissionais Assistente Sociais Taise Maria Bortolussi, e Elisiane Andreolla possui experiência no objeto ora licitado, a mesma serão responsáveis pela execução das atividades junto ao Casa Lar Irma Rosa de Coronel Vivida.

Declaramos ainda que as profissionais foram responsáveis pela execução das capacitações nos municípios de Pato Branco e do município de Galvão e Guarapuava conforme Atestados Técnicos em Anexos.

São Miguel do Oeste – SC, 20 (vinte) de Outubro de 2014



Eliege Fátima Kopsel
Sócia Proprietária
CPF: 027.175.199 -12
RG: 4. 173.540
Acordar Treinamentos LTDA
CNPJ: 12.927.815/0001-08

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Eredenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

UNOESC - SÃO MIGUEL DO OESTE



O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social, em 18 de agosto de 2006, confere o Diploma de Bacharel em Serviço Social a

Taíse Maria Bortoluzzi

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tribunal de Justiça
Rua Alcides Barbosa, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática, conferida com o original que me foi apresentado, em 20 de outubro de 2014, em São Miguel do Oeste, 20 de outubro de 2014.

Selo Normal DOK97765-IFKY Escrivente MONALISA RAYMON

Emolumentos R\$2,80 Selo R\$1,45 Total R\$ 4,05

Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

brasileiro(a), nascido(a) em 21 de dezembro de 1982, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 4.173.750-50, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Oeste-SC, em 18 de agosto de 2006.

Nelsa Bortoluzzi
Nelsa Bortoluzzi
Secretaria Acadêmica Geral

Taíse Maria Bortoluzzi
Diplomado(a)

Prof. Aristides Cimadon
Prof. Aristides Cimadon
Reitor



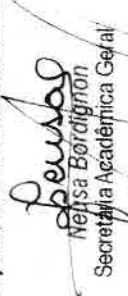
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Reconhecido pela Portaria Nº 1.787/93,
publicada no D.O.U. em 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 15631
Livro 13-R Folhas 258-V em 18/08/2006
Processo nº 15743/2006-S
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 -
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, em 18/08/2006


Nelisa Botelho
Secretaria Acadêmica Geral


Prof. Arlindo Chedon
Reitor



ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Marinski - Tabelião
Rua Almirante Barbosa, 288 - São Miguel do Oeste - F. 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO que a presente cópia fotostática, confere com o original que
me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 20 de Outubro de 2014. 
Escriturante - MONALISA RAMON

Selo Normal
DOK9764-2BT1

Emolumentos R\$ 2,50 Selo R\$ 1,45 Total: R\$ 4,05
Consulte em: www.tj.sc.br/selo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME, sociedade empresarial, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 163, sala 303 no Centro da Cidade de São Miguel do Oeste – SC, inscrita no CNPJ: 12.927.815/0001-08, inscrição municipal n. 11334, representada por sua sócia-proprietária Sra. ELIÉGE FÁTIMA KOPSEL, brasileira, união estável, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, 122, Apt. 101, centro da cidade de Guaraciaba – SC, inscrita no CPF: 027.175.199-12.

CONTRATADO: Taise Maria Bortuluzi, brasileira, casada, residente e domiciliado no centro I, Dionísio Cerqueira – SC, inscrito no CPF nº 033.876.129-23, RG nº 4.173 750, Registro da carteira profissional no Conselho Regional CRESS sob nº 4013 12ª Região, e PIS nº. 207.08758.76-7. Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços técnicos.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos do CONTRATADO à CONTRATANTE, de serviços de Assistente Social por tempo indeterminado ou até quando houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no local indicado pela Contratante.

CLÁUSULA 3 - DOS DEVERES DO CONTRATADO **DOS SERVIÇOS A EXECUTAR**

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª, com todo o zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4 - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para a execução dos serviços constantes na cláusula 1, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor estipulado pelo serviço prestado. Para os Serviços de Palestra e Treinamentos serão pagos R\$ 75,00 a hora de Trabalho.

CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO **DA VIGÊNCIA**





CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado. —

DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

A não execução dos serviços conforme pactuado em contrato acarretará na suspensão dos serviços.

5.2 - DA OPÇÃO À RESCISÃO

DA RESCISÃO

5.3 - A parte dos contratantes que quiserem rescindir o contrato, antes do término da presente, deverá ser comunicado a outra parte, por escrito, num prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 6 - ÍTENS FACULTATIVOS À CONTRATANTE

6.1 - Fica eleito o fórum de São Miguel do Oeste - SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

São Miguel do Oeste, 10 de Julho de 2013.

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

NOME: Elisiane Andreolla
CPF: 043 373 759 02

TESTEMUNHA

NOME: Raíssa Helena Krummalla
CPF: 045.505 519-02

TABELIONATO DE NOTAS DIONÍSIO CERQUEIRA/SC
Rua Sete de Setembro, nº 344 CEP 89950-000 F. (49) 3644-1390
ESTADO DE SANTA CATARINA - Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
gilmar.pereira@brturbo.com.br

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: TAISE MARIA BORTOLUZZI

EM Test. Dionísio Cerqueira, 10 de julho de 2013.

Gilmar Schreiner Pereira - Tabelião
Emolumentos: R\$ 2,28 + R\$ 1,36 = Total: R\$ 3,60 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DDI45007-NF3C) - "Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Gilmar Schreiner Pereira
TABELIÃO
Bairros do Prado Pereira
SUBSTITUTA
Registro de Imóveis, Tab e Protestos
Município e Comarca de D. Cerqueira
Estado de Santa Catarina - Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F. 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 20 de outubro de 2014.

Selo Normal DQK97766-MPAU
Emolumentos: R\$ 2,89 Selo: R\$ 1,45 Total: R\$ 4,05
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

PEZZINI



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO



Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Galvão - SC, CNPJ: 83.009.902/0001-16, através da Diretora de Assistência Social, ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER, CPF 052.360.399-16, atesta para os devidos fins que a Assistente Social, Taise Maria Bortoluzzi Piasecki, CPF nº 033.876.129-23, prestou serviços de capacitação para a equipe técnica e famílias participantes do Programa Família Acolhedora, durante o mês de outubro de 2014, com duração de 16 horas, contemplando as seguintes temáticas:

Módulo I, 8 horas – Contexto histórico e legal sobre o Programa Família Acolhedora e atuação Profissional:

- Contexto sócio histórico da criança e adolescente institucionalizado;
- Legislação que embasa o programa família acolhedora, ECA, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária;
- Atribuições e competências da equipe técnica de referência para o Programa Família Acolhedora;
- Construção dos Planos de Acompanhamentos das crianças e adolescentes inclusos no Programa;

Módulo II, 8 horas – As famílias integrantes do Programa Família Acolhedora (trabalho com famílias e técnicos em conjunto):



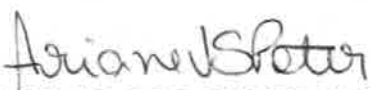
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO



- Explicação sobre as diretrizes do Programa Família Acolhedora;
- Funcionamento do Programa Família Acolhedora;
- Papel das famílias frente ao processo de acolhimento das crianças e adolescentes;
- Critérios que cada família deverão apresentar para fazer parte do Programa Família Acolhedora;
- Porque elaborar um Plano de Acompanhamento Familiar em parceria com a família acolhedora?
- Responsabilidades e atribuições dos pais e das famílias acolhedoras, desde a acolhida até os cuidados de saúde e social da criança e ou do adolescente;
- Cuidado biopsicossocial das crianças e adolescentes que encontram-se na modalidade de Família Acolhedora;
- Cuidado biopsicossocial das famílias acolhedoras e seus integrantes;
- Preparação para o Desligamento da criança e do adolescente do programa;

E por ser verdade atesto o presente.

Data 16 de outubro de 2014.


ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER

Diretora da Assistência Social

Galvão - SC

Ariane V. dos Santos Poter
CPF 052 360 399-16
Diretora



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarapuava - PR, CNPJ:76178037/00001-76 através da sua Secretária Municipal, Sra. Helena Aparecida Pereira, CPF: 371245369187, ATESTA para os devidos fins que, a profissional Assistente Social, TAÍSE MARIA BORTOLUZZI, CPF: 033.876.129-23, ministrou o curso de qualificação profissional para a equipe profissional da Assistência Social e a Rede de Atendimento Socioassistencial do Município de Guarapuava - PR, abordando as temáticas que seguem:

Descrição dos Módulos
CAPACITAÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS AFINS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Módulo I – Conceituando e entendendo a função dos Conselhos Municipais. Conceito, Funções e Competências; O Conselho como ferramenta de gestão da Política Municipal; Controle social e os conselhos municipais; Construção dos Planos e Orçamento Municipal; Identificação e efetivação das redes de atendimento; A implantação de mecanismos de monitoramento e avaliação nos conselhos; Módulo II - O Conselho Municipal de Assistência Social.



Conceito, Funções e Competências com base na Política Nacional de Assistência Social; Conceituando e entendendo o Sistema Único de Assistência Social, (Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do SUAS). Gestão do Fundo da Assistência Social e prestação de contas; O CMAS como ferramenta de gestão da Política Municipal de Assistência Social; Importância da atuação do Conselho no controle social; Entidades de Assistência Social, resolução 16 do CNAS e o Conselho Municipal;

Módulo III – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O que é e como funciona o CMDCA; Explicação sobre as diretrizes da política nacional de atendimento a criança e ao adolescente; Papel do CMDCA como gestor, fiscalizador e avaliador da política municipal da criança e do adolescente; Papel do CMDCA como agente contributivo para a implantação do SINASE a nível municipal; A formação de redes de atendimentos e regulamentação das entidades de atendimento; Gestão do FIA.

Módulo IV – Conselho Municipal de Instância ou Controle Social, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal da Mulher, Conselho Municipal da Habitação.

Conceito, Funções e Competências; Conselhos e a correlação com as políticas públicas a fins;

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÓDULO I – POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

Explicação sobre as diretrizes e atuação da Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica da Assistência Social e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social; Explicação sobre o Sistema Único de Assistência Social, sua regulamentação, estruturação, atuação e interface com a Política de Assistência Social; Proteção Social Básica, atuação e Serviços ofertados; Tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais;

MÓDULO II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL COM FAMÍLIAS NO SUAS



Compreensão da Família no paradigma da complexidade; A centralidade da família no sistema Único de Assistência Social; Território como instância articulada das famílias; Família e a rede dos serviços socioassistenciais; Ações intersectoriais no atendimento das famílias; Estratégias de intervenção com famílias atendidas no CRAS, atendimento com famílias ou grupos de famílias.

MÓDULO III - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MODELO SUAS, DIRETRIZES DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ÉTICA PROFISSIONAL.

Ética Profissional e Qualidade na Prestação de Serviços na área social; Habilidades técnicas e teóricas do trabalhador da Assistência Social no Sistema Único de Assistência Social (atendimento e acompanhamento);

Atendimento Social, Visita Domiciliar, prontuários de atendimento; Plano de Acompanhamento familiar; Construção do Plano de Desenvolvimento do Usuário; Construção de Genograma: instrumento para identificação do relacionamento entre os membros da família. Construção do Ecomapa: instrumento de identificação das relações externas da família; Trabalho interdisciplinar e o CRAS;

MÓDULO IV – REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DENTRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais reordenar cada serviço ofertado, com objetivos, público referenciado, metas, ações e profissional de referência.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MÓDULO I – POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Explicação sobre as diretrizes e atuação da Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica da Assistência Social e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social; Explicação sobre o Sistema Único de



Assistência Social, sua regulamentação, estruturação, atuação e interface com a Política de Assistência Social; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, atuação e Serviços ofertados; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

MÓDULO II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL COM FAMÍLIAS NO SUAS

Compreensão da Família no paradigma da complexidade; A centralidade da família no sistema Único de Assistência Social; Território como instância articulada das famílias; Família e a rede dos serviços socioassistenciais; Ações intersetoriais no atendimento das famílias; Estratégias de intervenção com famílias atendidas no CREAS, atendimento com famílias ou grupos de famílias; referência e contra-referência.

MÓDULO III – ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E A REDE DE ATENDIMENTO

Descrição dos tipos de violência; Mecanismos de identificação da violência; Importância da notificação e encaminhamento dos casos; Atendimento a vítima e a família; Atuação do Conselho Tutelar frente as violências; Atribuição dos conselheiros tutelares.

MÓDULO IV - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MODELO SUAS, DIRETRIZES DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ÉTICA PROFISSIONAL

Ética Profissional e Qualidade na Prestação de Serviços na área social; Habilidades técnicas e teóricas do trabalhador da Assistência Social no Sistema Único de Assistência Social; Atendimento Social, Visita Domiciliar, prontuários de atendimento; Plano de Acompanhamento familiar; Construção do Plano de Atendimento individualizado; Plano de desenvolvimento do usuário; Trabalho interdisciplinar e o CREAS;

MÓDULO IV – REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DENTRO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais reordenar cada serviço ofertado na proteção social especial de média e alta complexidade, com objetivos, público referenciado, metas, ações e profissional de referência.



QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reordenamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social; Leis Municipais; Gestão de recursos humanos; Assessoria aos Conselhos Municipais; Gestão financeira; Rede SUAS; Monitoramento e avaliação;

Guarapuava, 07 de dezembro de 2012.



Nome

Secretaria Municipal de Assistência Social





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail : prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

(46) telefax (46) 32428600 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho - PR, CNPJ76995414/0001-60, através da sua Secretária Municipal, Sra. Ana Barbara Crestani, CPF: 05632574903, ATESTA para os devidos fins que, a PROFISSIONAL TAÍSE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI, CPF: 033.876.129-23, ministrou um curso de qualificação profissional para a equipe profissional da Assistência Social abordando as temáticas que seguem:

Descrição dos Módulos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MÓDULO I – POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS Explicação sobre as diretrizes e atuação da Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica da Assistência Social e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social; Explicação sobre o Sistema Único de Assistência Social, sua regulamentação, estruturação, atuação e interface com a Política de Assistência Social; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, atuação e Serviços ofertados; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

MÓDULO II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL COM FAMÍLIAS NO SUAS

Compreensão da Família no paradigma da complexidade; A centralidade da família no sistema Único de Assistência Social; Território como instância articulada das famílias; Família e a rede dos serviços socioassistenciais; Ações intersetoriais no atendimento das famílias; Estratégias de intervenção com famílias atendidas no CREAS, atendimento com famílias ou grupos de famílias; referência e contra-referência.

CHOPINZINHO, 13 de agosto de 2014.

Ana Barbara Crestani

Ana Bárbara Crestani

Secretária de Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F- 49-3822-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 21 de outubro de 2014.

ESCREVENTE: MARINER MARIA BALBINOTT

Selo Normal

DQK97934/R2PU

Emolumentos R\$2,80 Selo R\$1,45 Total R\$ 4,05

Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

UNOESC - SÃO MIGUEL DO OESTE



Tabellionato de Notas
São Miguel do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabellionato de Notas - Emma Marquardt Mafinski - Tabellã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, conferida com o original que me foi apresentado, em Testemunho da Verdade, em São Miguel do Oeste, 21 de outubro de 2014.

ESCREVENTE: MARINES MARIA BALBINOTTI

Selo Normal

DOK92940-9SUG

Enlamentos: R\$2,80 Selo: R\$1,45 Total: R\$4,25

Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo

Elisiane Andreolla

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Serviço Social, em 18 de agosto de 2006, confere o Diploma de Bacharel em Serviço Social a

brasileiro(a), nascido(a) em 22 de junho de 1984, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 4.550.707-52, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Oeste-SC, em 18 de agosto de 2006.



Prof. Elisides Gimadon
Reitor

Elisiane Andreolla
Diplomado(a)

Renata Bordignon
Secretária Acadêmica Geral

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
Reconhecido pela Portaria Nº 1.787/93,
publicada no D.O.U. em 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº. 15602
Livro 13-R Folhas 251 em 18/08/2006
Processo nº 15714/2006-S
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 -
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, em 18/08/2006

Neusa Bordignon
Neusa Bordignon
Secretaria Acadêmica Geral

Prof. Antônio de Oliveira
Prof. Antônio de Oliveira
Reitor



L:15-7013



Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Diretoria de Assistência Social
Federação Catarinense de Municípios



CERTIFICADO

Certificamos que Elisiane Andreolla
participou da Capacitação sobre a Tipificação dos **Serviços Socioassistenciais: Nova Forma de Organização dos Serviços nos Municípios**, realizado na cidade de São Miguel D'Oeste/SC, nos dias 14 e 15 de setembro de 2011, totalizando 10 horas/aula.

São Miguel D'Oeste, 15 de setembro de 2011.

Antônio Coelho Lopes Júnior

Prefeito de Capão Alto
Presidente da FECAM



Serafim Venzon

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação



8h30 às 12h	1. A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS) E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) 2. A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA a. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Plano de Ação com Famílias Trabalho Social com Famílias b. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Plano de Desenvolvimento do Usuário
13h30 às 17h30	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE a. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); b. Serviço Especializado em Abordagem Social; c. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Plano de Atendimento Individual - PIA d. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. ALTA COMPLEXIDADE a. Serviço de Acolhimento Institucional - abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva. b. Serviço de Acolhimento em República; c. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; d. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

CURSO DE TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS COM REGISTRO NO SISTEMA ON LINE DE EVENTOS DA EGEM: Nº. 633/2011.

CARGA HORÁRIA: 10 horas/aula.





Município de Chopinzinho

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

(46)telefax (46)3242-8600 – Rua Santos dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho – PR, CNPJ76995414/0001-60, através da sua Secretaria Municipal, Sra. Ana Barbara Crestani, CPF: 05632574903, ATESTA para os devidos fins que, a PROFISSIONAL ELISIANE ANDREOLLA, CPF 043.373.759-02, ministrou um curso de qualificação profissional para a equipe profissional da Assistência Social abordando as temáticas que seguem:

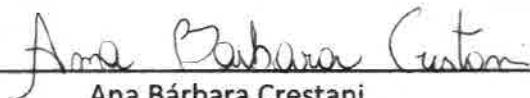
Descrição dos Módulos

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MÓDULO I – POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS Explicação sobre as diretrizes e atuação da política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica da Assistência Social e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social; Explicação sobre o Sistema Único de Assistência Social, sua regulamentação, estruturação, atuação e interface com a Política de Assistência Social; Proteção Social de Média e Alta Complexidade, atuação e Serviços ofertados; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

MÓDULO II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL COM FAMÍLIAS NO SUAS Compreensão da Família no paradigma da complexidade; A centralidade da família no sistema Único de Assistência Social; Território como instância articulada das famílias; Família e a rede dos serviços socioassistenciais; Ações Inter setoriais no atendimento das famílias; Estratégias de intervenção com famílias atendidas no CREAS, atendimento com famílias ou grupos de famílias; referência e contra-referência.

CHOPINZINHO, 13 agosto de 2014


Ana Bárbara Crestani

Secretária de Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F. 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 21 de outubro de 2014.

ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTTI

Selo Normal DOK97933-K7VA
Emolumentos: R\$2,80 Selo: R\$1,45 Total: R\$ 4,05
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO



Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Galvão - SC, CNPJ: 83.009.902/0001-16, através da Diretora de Assistência Social, ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER, CPF 052.360.399-16, atesta para os devidos fins que Acordar Treinamentos Ltda - ME, CNPJ:129278150001-08, sediada na rua Helio Wassun, nº 201, centro da cidade de São Miguel do Oeste - SC, prestou serviços de capacitação para a equipe técnica e famílias participantes do Programa Família Acolhedora, durante o mês de outubro de 2014, com duração de 16 horas, contemplando as seguintes temáticas:

Módulo I, 8 horas – Contexto histórico e legal sobre o Programa Família Acolhedora e atuação Profissional:

- Contexto sócio histórico da criança e adolescente institucionalizado;
- Legislação que embasa o programa família acolhedora, ECA, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária;
- Atribuições e competências da equipe técnica de referência para o Programa Família Acolhedora;
- Construção dos Planos de Acompanhamentos das crianças e adolescentes inclusos no Programa;

Módulo II, 8 horas – As famílias integrantes do Programa Família Acolhedora (trabalho com famílias e técnicos em conjunto):

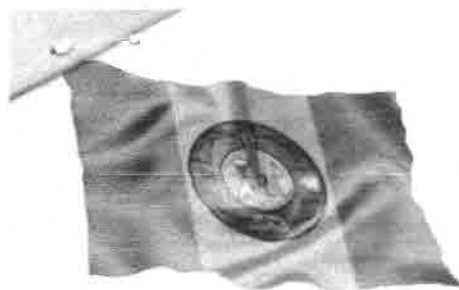


Tabelionato de Notas e Protestos
São Miguel do Oeste - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Erming Marquardt Mafinski - Tabela
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F. 49-3622-0747

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, conferida com o original que
me foi apresentado, **Em** 21 de outubro de 2014, **Testemunho**
São Miguel do Oeste, **ESCREVENTE** MARINEZ MARIA BALBINOTT
DQK97936-TBXE

Selo Normal
Emolumentos: R\$2,60 Selo R\$1,45 Total: R\$4,05
Consulte em: www.tjsc.jus.br/selo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO



- Explicação sobre as diretrizes do Programa Família Acolhedora;
- Funcionamento do Programa Família Acolhedora;
- Papel das famílias frente ao processo de acolhimento das crianças e adolescentes;
- Critérios que cada família deverão apresentar para fazer parte do Programa Família Acolhedora;
- Porque elaborar um Plano de Acompanhamento Familiar em parceria com a família acolhedora?
- Responsabilidades e atribuições dos pais e das famílias acolhedoras, desde a acolhida até os cuidados de saúde e social da criança e ou do adolescente;
- Cuidado biopsicossocial das crianças e adolescentes que encontram-se na modalidade de Família Acolhedora;
- Cuidado biopsicossocial das famílias acolhedoras e seus integrantes;
- Preparação para o Desligamento da criança e do adolescente do programa;

E por ser verdade atesto o presente.

Data 16 de outubro de 2014.

Ariane Velho dos Santos Poter
ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER

Diretora da Assistência Social

Ariane V. dos Santos Poter
CPF 052 360 399-16
Diretora

Galvão - SC

Tabelionato de Notas e Protestos

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Malinski - Tabelã
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 21 de outubro de 2014.

ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTT

Selo Normal DQK97935-PKYN

Emolumentos: R\$2,60 Selo R\$1,45 Total: R\$4,05

Consulte em: www.tj.sc.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, conferida com o original que me foi apresentada, Em Testemunho da Verdade, São Miguel do Oeste, 21 de outubro de 2014.

ESCREVENTE - MARINES MARIA DALBINOTT

Selo Normal

DQK97938-PDE1

Emolumentos: R\$2,80 Selo: R\$1,45 Total: R\$ 4,05

Consulte em: www.tj.sc.jus.br/selo



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social



Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR, CNPJ:76.995.448.0001-54, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, CPF 031.991.308-28, atesta para os devidos fins que Acordar Treinamentos Ltda - ME, CNPJ:129278150001-08, sediada na Rua Helio Wassun, nº 201, centro da cidade de São Miguel do Oeste - SC, prestou serviços de capacitação para a equipe técnica do ABRIGO INSTITUCIONAL durante os dias 28, 29 e 30 de maio de 2014, com duração de 24 horas, contemplando as seguintes temáticas:

1. Motivação e autoestima da equipe e relações interpessoais;
2. O papel e as atribuições dos profissionais do abrigo e as relações interpessoais dentro da instituição;
3. Acolhimento/escuta qualificada e qualidade no atendimento;
4. Dependência química na infância e na adolescência e manejo de comportamentos agressivos;
5. O cuidado de crianças institucionalizadas soropositivas;
6. Abuso físico, sexual e psicológico;
7. O Abrigo e a Família;
8. A importância do trabalho em equipe e em rede;
9. Programas de acolhimento institucional, casas lares e repúblicas;
10. Direito a convivência familiar e Comunitária;
11. O trabalho com as famílias e os programas de preservação de vínculos familiares;
12. Documentos técnicos e Ética profissional no trato com famílias.

E por ser verdade atesto o presente.

Data 10 de outubro de 2014.

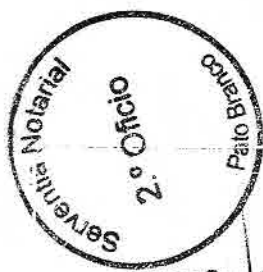
2.º OFÍCIO NOTAS

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretaria Municipal de Assistência Social
Pato Branco - PR
Portaria nº 161/2014 de 10/10/2014

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática, conferida com o original que me foi apresentado, **Em Testemunho**, 21 de outubro de 2014, **São Miguel do Oeste**, RS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747
 Tabellionato de Notas e Protestos

ESCRIVENTE - MARINER MARIA BALBINOTTI
 DOK 97992-8C.19
 Enrolamentos: R\$2,60 Salo R\$1,45 Total: R\$4,05
 Consulte em: www.tjrs.jus.br/seio



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
 Rua Cararamun, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMER**, 11378C, Pato Branco-PR, 13 de outubro de 2014, 14:49:14h, R\$1,45 (VRC 21,73) - Salo R\$ 0,52

Em Teste da Verdade, **ROSEMARY APARECIDA DALLAGNOL**, Escrivente Juramentada

Selo Digital - 0x2A...RYWHt.hgboy-qewzj.Lons -
 Confira em <http://lunaper.com.br>

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.582.899/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2011
NOME EMPRESARIAL INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 4106	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/10/2014** às **17:18:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CONTRATO SOCIAL

1



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **André Luís Budine**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.182.512-1 expedida pela SSP/PR e CPF nº 536.485.959-20, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 4106, Apto 01, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep 85.560-000; e
- **Pollyana Poleis**, brasileira, solteira, maior, nascida em 17/07/1987, natural de Chopinzinho/PR, contadora com CRC/PR 057411/O-1, portadora da cédula de identidade nº 9.448.410-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 063.297.279-37, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 38, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep 85.560-000.

Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento contratual, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

SEDE E FORO: Rua Voluntários da Pátria, nº 4106, Apto 01, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep 85.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:**

10.000 (dez mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real);

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **André Luís Budine**, subscreve e integraliza no presente ato a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.
- **Pollyana Poleis**, subscreve e integraliza no presente ato a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.

Sócio	Cotas	Capital Subscrito e Integralizado	Percentual
André Luís Budine	5.000	R\$ 5.000,00	50%
Pollyana Poleis	5.000	R\$ 5.000,00	50%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 02 de maio de 2011. **DURAÇÃO:** Indeterminado.

TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE**

ATIVIDADE: Consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Treinamento de formação profissional rural; Auditoria e perícia contábil; Serviços de organização de eventos; e Serviços de recrutamento e seleção de pessoal.

André Luís Budine

Pollyana Poleis

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
20 OUT. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO



CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelos sócios indicados, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADORES:** André Luís Budine e Pollyana Poleis. **USO DA FIRMA:** Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os Administradores tem o dever e prestarão contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores e o sócio declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema

Pollyana Poleis

[Signature]

[Signature]

[Signatures]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
20 OUT, 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CONTRATO SOCIAL

3



Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/PR, 02 de maio de 2011.

André Luís Budine

Pollyana Poleis

Testemunhas:

Elcinthia Lorenzi Fávero
CI 4.122.321-9 SSP/PR

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
CI 8.124.995-4 SSP/PR



Relatora

Q

7



INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 13.582.899/0001-40 NIRE: 41207051996



1

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **André Luís Budine**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.182.512-1 expedida pela SSP/PR e CPF nº 536.485.959-20, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 4106, Apto 01, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep 85.560-000; e
- **Pollyana Poleis**, brasileira, solteira, maior, nascida em 17/07/1987, natural de Chopinzinho/PR, contadora com CRC/PR 057411/O-1, portadora da cédula de identidade nº 9.448.410-3 expedida pela SSP/PR e CPF nº 063.297.279-37, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 38, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 4106, Apto 01, Centro, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207051996, por despacho em sessão de 02 de maio de 2011, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - Ingressa na sociedade neste ato a sócia:

- **Rosane Aparecida Spigosso Budine**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.520.723-2 expedida pela SSP/PR e CPF 737.607.499-68, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 4106, Apto 01, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, Cep 85.560-000.

2ª - Retira-se da sociedade neste ato a sócia:

- **Pollyana Poleis**, possuidora de 5.000 (cinco mil) cotas totalmente integralizadas, as quais cede e transfere por venda, pelo valor nominal, totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais) mediante pagamento em moeda corrente do País neste ato, servindo o presente instrumento como recibo para a sócia ingressante, conforme segue:

- **Rosane Aparecida Spigosso Budine**, 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único: A sócia cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

3ª - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios em virtudes das modificações ocorridas:

Sócio(a)	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
André Luís Budine	5.000	R\$ 5.000,00	50%
Rosane Aparecida Spigosso Budine	5.000	R\$ 5.000,00	50%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
20 OUT. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 13.582.899/0001-40 NIRE: 41207051996

2



4ª - O ramo de atividade que era: "Consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Treinamento de formação profissional rural; Auditoria e perícia contábil; Serviços de organização de eventos; e Serviços de recrutamento e seleção de pessoal.", por este instrumento passa a ser: "**Consultoria em gestão empresarial; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Treinamento de formação profissional rural; Serviços de organização de eventos; e Serviços de recrutamento e seleção de pessoal**".

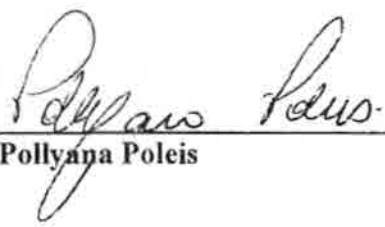
5ª - A partir desta data a administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelo sócio **André Luís Budine**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Caução de gerência dispensada.

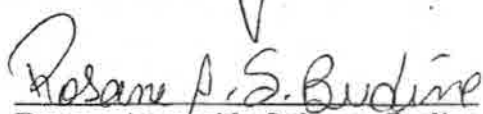
PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

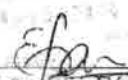
Chopinzinho/PR, 04 de julho de 2011.

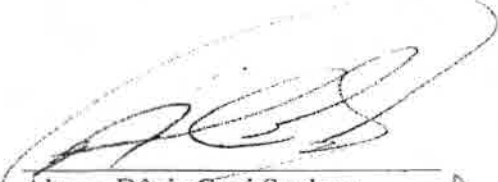

André Luís Budine


Pollyana Poleis


Rosane Aparecida Spigoso Budine

Testemunhas:


Elcinthia Lorenzi Fávero
CI 4.122.321-9 SSP/PR


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
CI 8.124.995-4 SSP/PR




Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

20 OUT. 2014

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 13.582.899/0001-40 NIRE 41207051996



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **André Luís Budine**, brasileiro, casado com o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.182.512-1 expedida pela SSP/PR e CPF nº 536.485.959-20, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 4106, Apto 01, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **Rosane Aparecida Spigosso Budine**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.520.723-2 expedida pela SSP/PR e CPF nº 737.607.499-68, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 4106, Apto 01, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, com sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 4106, Apto 01, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 13.582.899/0001-40, com Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41207051996, por despacho em sessão de 02 de maio de 2011, e Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20116682973, por despacho em sessão de 08 de Julho de 2011, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Ingressa na sociedade neste ato o sócio:

- **André Luís Budine Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 09 de Dezembro de 1994, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 10.251.654-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 072.437.629-13, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, nº 4106, Apto 01, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

2ª - A sócia **Rosane Aparecida Spigosso Budine**, possuidora de 5.000 (cinco mil) Cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) das quais cede e transfere por venda ao sócio ingressante **André Luís Budine Junior**, 1.000 (mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (mil reais), mediante pagamento em moeda corrente do País neste ato, servindo o presente instrumento como recibo.

Parágrafo Único: A sócia cedente dá ao sócio ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

3ª - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios em virtudes das modificações ocorridas:

Sócio(a)	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
André Luís Budine	5.000	R\$ 5.000,00	50%
André Luís Budine Junior	1.000	R\$ 1.000,00	10%
Rosane Aparecida Spigosso Budine	4.000	R\$ 4.000,00	40%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

André Luís Budine Junior
R. Budine

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
10 OUT. 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 13.582.899/0001-40 NIRE 41207051996



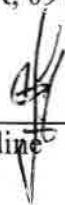
2/2

4ª - A partir da data de assinatura deste instrumento, a administração da sociedade será exercida pelos sócios **André Luís Budine Junior** e **Rosane Aparecida Spigosso Budine**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

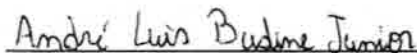
5ª - Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

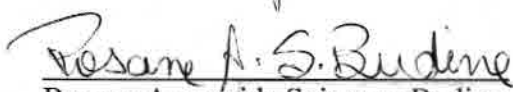
Chopinzinho/PR, 09 de Maio de 2013.



André Luís Budine

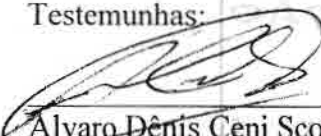


André Luís Budine Junior



Rosane Aparecida Spigosso Budine

Testemunhas:



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
RG 8.124.995-4 SSP/PR



Fabíola Cristina Paetzold Scolaro
RG 8.981.569-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2013
SOB NÚMERO: 20133178200
Protocolo: 13/317820-0, DE 12/06/2013
Empresa: 41.2.0705199-6
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA SEBASTIÃO MOTTA
ME SECRETARIO GERAL
Nara Lucia B. Scabeni
RG 5.520.714-3
Agência Regional Chopinzinho







PartiBRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**
CNPJ: **13.582.899/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:31:21 do dia 15/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2015.

Código de controle da certidão: **0B17.254D.DBC6.A05F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12415105-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.582.899/0001-40**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/02/2015 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Nome.....: INOVAR CONSULT. E TREINAMENTO / Número Cad...: 189593
CPF/CNPJ....: 13.582.899/0001-40 / RG/Inscr....: 0
Endereço....: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA / Número.....: 0
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 09/10/2014.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1770/2014
Código de autenticidade da certidão: 51557291051557

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 09/10/2014.

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 210832014-88888899

Nome: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 13.582.899/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2014.

Válida até 01/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 13582899/0001-40 ✓
Razão Social: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ✓
Nome Fantasia: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 4106 APT01 / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014 ✓

Certificação Número: 2014101312014493201000

Informação obtida em 16/10/2014, às 13:55:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201410091715444001983

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 13.582.899/0001-40

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 9 de outubro de 2014.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****

Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado



Gisseli Trentin
auxiliar juramentada



TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
CIRCUITO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
20 OUT, 2014
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME

CNPJ: 13.582.899/0001-40

Fone: (46) 3242-1964- Rua Voluntários da Pátria, 4106, Centro
CHOPINZINHO PARANÁ CEP: 85560-000



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

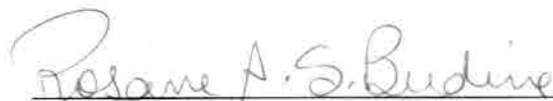
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, com sede Rua Voluntários da Pátria, 4106, Centro CHOPINZINHO, PARANÁ CEP: 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.582.899/0001-40. Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 116/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2014.



ROSANE APARECIDA SPIGOSSO BUDINE

RG 5.520.723-2

CPF nº 737.607.499-68

Cargo: Sócia Administradora

7









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.582.899/0001-40
Certidão nº: 64565525/2014
Expedição: 09/10/2014, às 17:33:35
Validade: 06/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.582.899/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado **INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 13.582.899/0001-40, com sua sede Rua Voluntários da Pátria, 4106, Centro Chopinzinho, Paraná CEP: 85560-000, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, de Outro lado **NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI**, brasileira, casada, CPF: nº 473.315.859-91, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.220.649-, residente e domiciliada Chopinzinho-Pr, denominado simplesmente de **CONTRATADO**. Celebram o presente contrato de prestação de serviço, com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coordenação dos treinamentos e capacitações promovidas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

§ 1º - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando de coordenação dos treinamentos e capacitações promovidas. Conforme especificados na cláusula primeira.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estipulado o valor de R\$ 2.372,00 (Dois mil e trezentos e setenta dois reais) que será pago mensalmente.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) anos, iniciando em 01 de Outubro de 2014 a 30 de Setembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes, se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

DO FORO:

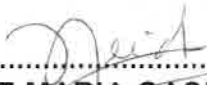
CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

Chopinzinho, 01 de Outubro de 2014.



.....
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 13.582.899/0001-40



.....
NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI
CPF: 473.315.859-91

Testemunhas:

.....

.....













UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



ESTADO DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo presentes os termos de aprovação nas disciplinas do Curso de Serviço Social, concluído em 20 de dezembro de 1985, por **Neide Maria Gasparetto**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de março de 1961, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.220.649, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, filha de Antonio Gasparetto e Teresinha Chioquetta Gasparetto, confere-lhe o título de

ASSISTENTE SOCIAL

expedindo em seu favor o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pelas leis do País.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 1985.

Diplomado

Reitor

Pró-Reitor de Ensino e Pesquisa



Universidade Estadual de Ponta Grossa
APOSTILA
 Curso de Serviço Social
 Reconhecido pelo Decreto Federal
 n.º 82.413, de 16/10/1978, publicado no
 Diário Oficial da União n.º 198, de 17/10/78.
 Ponta Grossa, 20 de dezembro de 1985.

[Assinatura]
 Pró-Reitor

[Assinatura]
 Chefe de Divisão

Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa
 Diploma registrado sob n.º 7125
 às folhas 273 do livro n.º 03.
 Ponta Grossa, 20 de dezembro de 1985.

[Assinatura]
 CHEFE DE DIVISÃO

Reitor: Ewaldo Podolan
 Pró-Reitor: Lauro Fanchin
 Chefe Div.: Mário Urbano Canteri

PRIMEIRA REPRODUÇÃO
 4ª TABELA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 D.A.A. — DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria
 n.º 71 de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30 de
 23/05/79 e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726
 de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 58080 no
 Livro DIV 137 fls. 479 Proc. 2220/86.

Curitiba, 02 de 06 de 1986
[Assinatura]
Roberto Linhares da Costa
 VICE-REITOR

Por subdelegação de competência, de acordo com o
 art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da
 Portaria n.º 520/82 do Reitor da UFPR.

ORIGINAL

LA SECCION CONSULAR DE LA EMBAJADA DE LA REPUBLICA
 DEL PARAGUAY EN LA REPUBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL
 CERTIFICA: que la presente intervención tiene como objeto
 legalizar la firma y carácter de la autoridad competente sin juzgar el
 contenido ni la validez del documento.
 CERTIFICO que la firma que aparece en este documento
ALISSON LINCOLN - MRE
 guarda similitud con la rubrica depositada en nuestros registros.
 Brasília, DF.
 Nº de orden: 679-09
 Nº de Anejo: 34
 Derechos Percibidos: 12.14

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES DO
 EXTERIOR
 Divisão de Assuntos Consulares
 Recibo de entrega de passaportes e documentos
 com o selo MRE/DAE. A presente inscrição
 se dá em face do documento nº _____

03 JUL. 2009

☒ Senador Agostinho de Oliveira - Assessor de Gabinete
☒ Tarcísio de Oliveira - Assessor de Gabinete
☒ Alisson Lincoln - Assessor Administrativo
☒ Maria Vitoria de Oliveira - Assessor de Gabinete
☒ Bruno D. S. P. Marques - Assessor de Gabinete
☒ Josué Hübner - Assessor de Gabinete
☒ Thelma Francisca Silva - Assessor de Gabinete

Lei 13.228 de 18
 SEI
 FUNA

**M.R.E.
 DAC**

TABELA
 SEL
 CU

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO
 FUNARPEN**

TABELIONATO FERRI
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
21 OUT. 2014
 PRESENTE DOCUMENTO É
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
 ORIGINAL
 MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

FCU00626

13 JUL 2009

13 JUL 2009



[Assinatura]
CARLOS ALFREDO CLOSS RYUB
 Segundo Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SÃO JOÃO - PR

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. Paraná, 558, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-2743

e-mail: acaosocial@sudonet.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.582.899/0001-40, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria nº 4106, centro, Chopinzinho-Pr, executou serviços de capacitação, e trabalhos técnicos de Assistente Social junto à esta Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos/ Prefeitura Municipal de São João, situada na Av. Paraná, nº 558, Centro, São João/Pr, telefone (46) 35332743.

Para maiores esclarecimentos entrar em contato com Gisele E. B. Bocalon – Servidora Pública Municipal, telefone (46) 91151481, situada na Rua São Francisco, nº 682, São João/Pr.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

São João, 20 de outubro de 2014.

CARTÓRIO
AUGUSTIN

Gisele E. B. Bocalon

Gisele Etiane Bortolacci Bocalon
CPF: 034.576.129-43
Diretora - DAGMA

Gisele E. B. Bocalon
Diretora D.O.D.A.G.M.A.
Port. 3.933 de 17/03/2014

G

7
[Signature]
[Signature]

Serventia Notarial e Registral
São João - PR
Sara G. D. C. Saldanha
Escrivente - Port. Nº 18/2014



TABELIONATO DE NOTAS **Cartório**
E PROTESTO DE TÍTULOS **AUGUSTIN**

Rua Santa Rita, 96 - São João - PR - CNPJ 77.745.040/0001/97 - Fone (46) 3533-1117

Selo: dHDn6 ghghq.s3Qk6-VeSzG.BcYS

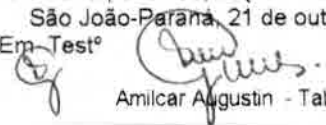
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **GISELE ETIANE BORTOLACCI BOCALON**. Dou fé Custas: R\$3,41(VRC 21,73), Selo Funarpen. R\$0,52 (Lei 13.228/2001)

São João-Paraná, 21 de outubro de 2014

Em Teste

da Verdade


Amilcar Augustin - Tabelião

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 116/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL.

Empresa: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.927.815/0001-08

TELEFONE: (49)3622-3539

E-mail: acordar.acordar@hotmail.com

Data de abertura: 23 de outubro de 2014

Horário da Abertura: 09:00 (nove) horas



PROTOCOLO Nº 20.443/14

Em: 22/10/14 h: 15:20

Pinel

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 116/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL.

Empresa: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME

CNPJ: 13.582.899/0001-40

Telefone: (46) 3242-1964

E-mail: andre_budine@hotmail.com

Data da Abertura: 23 de outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



PROTOCOLO Nº 30.452/14

Em: 22/10/14 h: 17:21

[Signature]
FUNCIOTARIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 142/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL.

Aos 23 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 156/2014, Licitação nº 116/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	12.927.815/0001-08	SIM
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.582.899/0001-40	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	R\$ 3.995,00
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 7.995,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	12.927.815/0001-08	SIM
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.582.899/0001-40	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi



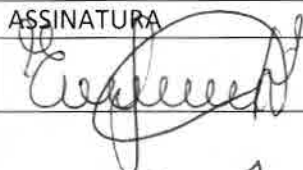
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



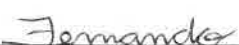
divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	Eliege Fatima Kopsel	
INOVAR CONSULTORIA TREINAMENTO LTDA ME	Neide Maria Gasparetto Pasqualli	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio





HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 156/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL

Expedição: 03/10/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	ELIEGE FATIMA KOPSEL	Não Especificado	Sim
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES CON	UN	4.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		4.000,0000	-
	2	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		4.395,0000	9,87

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA: CONTEUDOS: - TRA	UN	4.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		4.000,0000	-
	2	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		4.397,0000	9,93

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES CON	UN	4.400,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME			3.995,0000	-9,20
2	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA: CONTEUDOS: - TRA	UN	4.400,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES CON	UN	4.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		3.995,0000	-
	2	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		4.000,0000	0,13

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA: CONTEUDOS: - TRA	UN	4.400,0000	



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 156/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL

Expedição: 03/10/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	4.000,0000	-
2	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	4.397,0000	9,93

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES CON	UN	4.400,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA: CONTEUDOS: - TRA	UN	4.400,0000	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES CON	UN	4.400,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA: CONTEUDOS: - TRA	UN	4.400,0000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	Habilitado
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES CON	UN	4.400,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		3.995,0000	-
	2	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		4.000,0000	0,13

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA: CONTEUDOS: - TRA	UN	4.400,0000	
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 156/2014 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL**Expedição:** 03/10/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	4.000,0000	-
2	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME	4.397,0000	9,93

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		ACORDAR TREINAMENTOS LTDA ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA E CUIDADORES CONTEUDOS: -	UN	3.995,0000

Fornecedor:		INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	CAPACITACAO DA EQUIPE TECNICA: CONTEUDOS: - TRABALHO SOC	UN	4.000,0000

Fernando



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 12.927.815/0001-08**Data da Emissão** : 18/09/2014**Hora da Emissão** : 11:46:02**Código de Controle da Certidão** : D494.5EFA.AC6F.7995**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 18/09/2014, com validade até 17/03/2015.

[Página Anterior](#)



Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

Informação

140140158701930

Certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

12.927.815/0001-08

Nome/Razão social

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

Tipo

Negativa

Data de emissão

06/10/2014 09:14:54

Data de validade

05/12/2014 09:14:54

 Baixar segunda via

 Anterior

Município de São Miguel do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE



Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

DAA139WCS3WA1991



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	DAA139WCS3WA1991
Data da emissão:	17/10/2014
Válido até:	16/12/2014
Contribuinte:	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP
Nome fantasia:	ACORDAR TREINAMENTOS
CNPJ:	12.927.815/0001-08
Endereço:	Rua HELIO WASSUN, 201
Bairro:	CENTRO
Cidade:	São Miguel do Oeste
CEP:	89.900-000
UF:	SC



Certidões Emitidas

CGC: 12.927.815/0001-08 - ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
206102014-88888815	24/07/2014	4	20/01/2015		
205112014-88888815	22/07/2014	5	18/01/2015		
125352014-88888815	22/04/2014	4	18/10/2014		
8712014-88888815	16/01/2014	5	15/07/2014		
5182014-88888815	13/01/2014	4	12/07/2014		
1192013-20022815	14/10/2013	5	12/04/2014		
1142013-20022815	17/09/2013	4	16/03/2014		
592013-20022815	22/05/2013	4	18/11/2013		
982012-20022815	20/11/2012	4	19/05/2013		
162012-20022815	16/05/2012	4	12/11/2012		
108062011-20022050	21/11/2011	4	19/05/2012		
48812011-20022050	24/05/2011	4	20/11/2011		
94032010-20022050	01/12/2010	4	30/05/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [GTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 12927815/0001-08**Razão Social:** ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP**Nome Fantasia:** ACORDAR TREINAMENTOS

13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101311460574198097
23/09/2014	23/09/2014 a 22/10/2014	2014092306573273000761
04/09/2014	04/09/2014 a 03/10/2014	2014090401424559809054
16/08/2014	16/08/2014 a 14/09/2014	2014081620223203437106
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072808224850792113
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070710191335065667
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061607293826810463
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052606582601613139
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050508071573906461
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041406514891800151
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032405092752821201
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307292090510570
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	2014021209261888108976
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123009520848944596
28/11/2013	28/11/2013 a 27/12/2013	2013112808304752272400
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102816304500786916
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100709195733775902
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091009095956574701
09/08/2013	09/08/2013 a 07/09/2013	2013080909295611527572
09/07/2013	09/07/2013 a 07/08/2013	2013070917463950743053
11/06/2013	11/06/2013 a 10/07/2013	2013061109305888064865
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052314014065006290
20/04/2013	20/04/2013 a 19/05/2013	2013042004201790605204
19/03/2013	19/03/2013 a 17/04/2013	2013031911242548315880
21/02/2013	21/02/2013 a 22/03/2013	2013022115074640798409
21/01/2013	21/01/2013 a 19/02/2013	2013012113590642504845
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121911200156045460
19/11/2012	19/11/2012 a 18/12/2012	2012111916424438451851
04/10/2012	04/10/2012 a 02/11/2012	2012100408384178553308
04/09/2012	04/09/2012 a 03/10/2012	2012090416065523992990
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081311114394053790
10/07/2012	10/07/2012 a 08/08/2012	2012071009500725326707
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060814591171717505



04/05/2012	04/05/2012 a 02/06/2012	2012050413554779404101
28/03/2012	28/03/2012 a 26/04/2012	2012032811072416828814
27/02/2012	27/02/2012 a 27/03/2012	2012022713225607555088
04/02/2012	04/02/2012 a 04/03/2012	2012020409185706037718
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	2012010310031618360716
03/12/2011	03/12/2011 a 01/01/2012	2011120323555475774132
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110307595698591909
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	2011100316174602974061
02/09/2011	02/09/2011 a 01/10/2011	2011090211053237365593
03/08/2011	03/08/2011 a 01/09/2011	2011080316090710425628
15/07/2011	15/07/2011 a 13/08/2011	2011071516433172192507
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	2011061315240083690248
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051608474354686592
15/04/2011	15/04/2011 a 14/05/2011	2011041508533662941350
16/03/2011	16/03/2011 a 14/04/2011	2011031614331308859004
07/02/2011	07/02/2011 a 08/03/2011	2011020715005309860010
07/01/2011	07/01/2011 a 05/02/2011	2011010714165629638966

Resultado da consulta em 23/10/2014 às 10:13:03

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



17/10/2014 2236520

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1798451

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 17/10/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 12.927.815/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 17 de outubro de 2014.

PEDIDO Nº: 2236520





Buscar...

Consulta Processo

FAQs
Perguntas Frequentes

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	111609/2014-01
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP
Categoria do Requerimento	Certidão Simplificada
Nome Empresarial	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP
Natureza Jurídica	Sociedade Limitada
NIRE da Empresa	42204596101
Data e hora da Solicitação	17/10/14 15:53
Opção de retirada	Via Internet
Situação do pedido	Documento Disponível

Visualizar Documento [Clique aqui para visualizar o documento](#)

Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 30 (trinta) dias.

Todos Serviços

[Consulta Processo](#)[Abertura de Empresa](#)[Certidão específica](#)[Certidão inteiro teor](#)[Certidão simplificada](#)[Emissão DARE](#)[REGIN](#)[Microempreendedor - MEI](#)[Pesquisa NIRE](#)[Requerimento empresário](#)[SIARCO](#)[SPED](#)

Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - Versão 3.8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.927.815/0001-08
Certidão nº: 65582519/2014
Expedição: 17/10/2014, às 15:21:22
Validade: 14/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACORDAR TREINAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.927.815/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.582.899/0001-40**Data da Emissão** : 15/07/2014**Hora da Emissão** : 10:31:21**Código de Controle da Certidão** : 0B17.254D.DBC6.A05F**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 15/07/2014, com validade até 11/01/2015.

[Página Anterior](#)

**Confirmação de Certidões**Data/Hora Host CELEPAR
23/10/2014 - 11:06:53**Informações do Documento**

Certidão	12415105-10
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 13582899/0001-40 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	07/10/2014 - 11:31:09
Data de Validade	04/02/2015



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....:	INOVAR CONSULT. E TREINAMENTO	Número Cad...:	189593
CPF/CNPJ....:	13.582.899/0001-40	RG/Inscr....:	
Endereço....:	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	Número.....:	0
Bairro.....:	CENTRO		
Cidade.....:	CHOPINZINHO		

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 09/10/2014.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 1770/2014
Código de autenticidade da certidão: 51557291051557

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 09/10/2014.



Certidões Emitidas

CGC: 13.582.899/0001-40 - INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
210832014-88888899	05/08/2014	4	01/02/2015		
128572014-88888899	24/04/2014	4	21/10/2014		
8452014-88888899	16/01/2014	4	15/07/2014		
842013-14021899	15/10/2013	4	13/04/2014		
632013-14021899	16/07/2013	4	12/01/2014		
332013-14021899	16/04/2013	4	13/10/2013		
62013-14021899	14/01/2013	4	13/07/2013		
432012-14021899	24/09/2012	4	23/03/2013		
62012-14021899	27/04/2012	4	24/10/2012		
200112011-14021060	29/11/2011	4	27/05/2012		
74422011-14021060	03/05/2011	4	30/10/2011		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [PGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

Ajuda



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 13582899/0001-40

Razão Social: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO

13/10/2014

13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101312014493201000
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092207204912186140
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090107091143853763
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081109120010457190
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072110135965113019
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063009383838368438
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060908572972286609
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051910423232933799
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813131578943514
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040708330975331231
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903155354079994
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022801273449627310
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012909275786548230
26/12/2013	26/12/2013 a 24/01/2014	2013122616554895952577
23/11/2013	23/11/2013 a 22/12/2013	2013112308344965106428
16/10/2013	16/10/2013 a 14/11/2013	2013101615301186092910
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091010063797168400
10/08/2013	10/08/2013 a 08/09/2013	2013081009345158188104
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070511072536641647
29/05/2013	29/05/2013 a 27/06/2013	2013052909004773417075
29/04/2013	29/04/2013 a 28/05/2013	2013042914343960854209
30/03/2013	30/03/2013 a 28/04/2013	2013033010055621003169
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	2013022711241441533746
28/01/2013	28/01/2013 a 26/02/2013	2013012815382525963439
28/12/2012	28/12/2012 a 26/01/2013	2012122813474341724013
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112808495037981145
29/10/2012	29/10/2012 a 27/11/2012	2012102908543418985753
27/09/2012	27/09/2012 a 26/10/2012	2012092708321663472370
28/08/2012	28/08/2012 a 26/09/2012	2012082810383739253129
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072910182807849533
29/06/2012	29/06/2012 a 28/07/2012	2012062908383956795301
30/05/2012	30/05/2012 a 28/06/2012	2012053008334595945710
30/04/2012	30/04/2012 a 29/05/2012	2012043008305902946861

31/03/2012	31/03/2012 a 29/04/2012	2012033108491892182849
01/03/2012	01/03/2012 a 30/03/2012	2012030108500627573635
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	201201311407444334150
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122914284546864158
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	2011112909005177680858
06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090616122553740500
03/05/2011	03/05/2011 a 01/06/2011	2011050312071022010634



Resultado da consulta em 23/10/2014 às 11:08:13

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.582.899/0001-40
Certidão nº: 64565525/2014
Expedição: 09/10/2014, às 17:33:35
Validade: 06/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.582.899/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

DATA: 03/10/14

ABERTURA: 23/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	3.995,00	3.995,00
2	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	4.000,00	4.000,00

Totalizando por fornecedor:

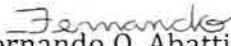
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	12.927.815/0001-08	3.995,00
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.582.899/0001-40	4.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 511/2014

Protocolo nº 156/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos para capacitação da equipe técnica da Casa Lar Irmã Rosa, conforme plano de trabalho do projeto Crescer em Família - Convênio 092/2014 - SEDS/FIA Estadual.

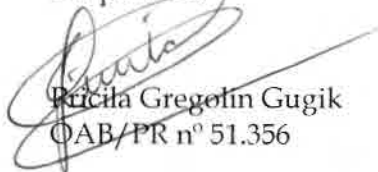
De: Prícila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 23 de novembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor total de R\$ 7.995,00 (Sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

É o parecer.


Prícila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

DATA: 03/10/14

ABERTURA: 23/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA - CONVÊNIO 092/2014 - SEDS/FIA ESTADUAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	3.995,00	3.995,00
2	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	4.000,00	4.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	12.927.815/0001-08	3.995,00
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.582.899/0001-40	4.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0715



PORTARIA Nº 5.957, de 22 de outubro de 2014.

Designar servidor para exercer Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Artigo 1º, anexo I da Lei Municipal nº 887/2001.

RESOLVE

Art. 1º-Designar o servidor EVANDRO CESAR MALINSKI, RG nº 5.961.085-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços Estrada, símbolo F4, junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Decreto nº 5640, de 27 de outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 192 da Constituição Federal e no art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 014 de 27.03.2006,

CRETA:

Art. 1º-Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município de Coronel Vivida, no dia 31 de outubro de 2014 – sexta-feira, em posterior comemoração ao dia do Funcionário Público – 28/10/2014.

Parágrafo único: Os atendimentos de urgência e emergência na área da Saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 04/2014

DATA: 15/10/14 ABERTURA: 22/10/14 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AT/BT PARA ATENDER O LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "FAMÍLIA FELIZ", CONFORME PROJETO E RELAÇÃO DE MATERIAIS APROVADOS PELA FORCEL-FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA, ANEXOS AO EDITAL.

Analisados todos os atos referentes ao Convite nº 04/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	80.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 80.950,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

DATA: 03/10/14 ABERTURA: 23/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA-CONVÊNIO 092/2014-SEDS/ FIA ESTADUAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	3.995,00	3.995,00
2	INNOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	4.000,00	4.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	12.927.815/0001-08	3.995,00
INNOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.582.899/0001-40	4.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 112/2014 – Pregão Presencial nº 115/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: IVANILDA BOLDI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.357.105/0001-03. Objeto: registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de marmitas para funcionários da secretaria de obras e viação e professores da UNICENTRO. Valor total estimado R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 01/2013 referente a Tomada de Preços nº 17/2012-Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sob CNPJ nº 12.689.974/0001-03. Conforme pedido da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, de 29 de setembro de 2014 a 28 de dezembro de 2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 01 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2013, de 08 de janeiro de 2013. Coronel Vivida, 26 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1036/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o Lote Rural nº 10 da Gleba nº 55-FB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber da COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, inscrita no MF/CNPJ:04.370.282/0001-70, o Lote de Terras sob nº 10 da Gleba 55-FB, Colônia Missões, com área de 15.069m², constante da Matrícula nº R- 1- M-24.489, do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei nº 994/2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUÍZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 060/2014, referente à contratação de Empresa especializada em serviços de recapagens e vulcanização de pneus. Declarando vencedora a empresa: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$: 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUÍZ ALBERI KASTENER PONTE

PREFEITO

DECISÃO RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2014

RECORRENTE: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Ref. Protocolo 315/2014.-Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Presencial, número 62/2014.

Trata-se de recurso interposto referente a licitação, modalidade Pregão, número 62/2014, que tem como objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais para reparos a serem utilizados pelas diversas Secretarias e Departamentos desta municipalidade, ...", no qual a recorrente FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA alega em breve síntese que apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando inscrição estadual e apresentando balanço, requerendo ao final seja julgado procedente o recurso interposto, com sua habilitação e seja declarada vencedora.

Recebido o recurso foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado parecer jurídico "26/2014 – geral, impugnações e recursos", onde consta relatório dos fatos, concluindo pela improcedência do recurso, ante o entendimento que a empresa recorrente não cumpriu com as exigências e requisitos do edital, uma vez que deixou de apresentar a documentação exigida na forma e termos do edital, em especial quanto ao item 9, II, "e" do edital.

Diante o exposto, julgo improcedente o recurso apresentado, com fulcro no parecer